



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

INFORMAÇÕES DO REQUISITANTE

Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN

Telefone (84) 99414-8126

E-mail: camaracarnauba@gmail.com

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE OU DO OBJETO:

Tem por objetivo fornecer elementos necessários e suficientes para realização de procedimento licitatório, na contratação de serviços para organização de eventos, seja ele social, corporativo ou cultural, incluindo **CERIMONIALISTAS, MÚSICA, ORNAMENTAÇÃO e ARTISTAS**, realizados pela Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, durante o ano de 2024.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de serviços para organização de eventos, incluindo cerimonialista, música, ornamentação e artistas, é fundamental para garantir o sucesso e a organização de qualquer evento, seja ele social, corporativo ou cultural.

- Um **CERIMONIALISTA** é crucial para coordenar todos os aspectos do evento, garantindo que tudo ocorra dentro do planejado e de forma harmoniosa. Eles lidam com cronogramas, fornecedores e imprevistos, permitindo que os anfitriões aproveitem o evento sem preocupações.
- A **MÚSICA** tem o poder de criar atmosferas específicas e evocar emoções, melhorando a experiência geral dos participantes. Ela pode tornar um evento mais envolvente, agradável e memorável.
- Especialistas em **ORNAMENTAÇÃO** e decoração transformam espaços de forma criativa, alinhando o design ao tema do evento e às preferências do cliente. Isso garante um ambiente único e memorável para os convidados.
- A presença de **ARTISTAS** e animadores garante que os convidados estejam entretidos e engajados durante todo o evento. Isso aumenta a satisfação e a experiência geral dos participantes.

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

Fica estimada a quantidade de 08 (Oito) itens no total.

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	QUANT.	UND.
01	Produção de eventos compreendendo: 1 - Serviços de cerimonialista 2 - Serviços de apresentação Municipal 3 - Serviços de Ornamentação de eventos	04	EVENTO
02	Produção de eventos compreendendo: 1 - Serviços de cerimonialista 2 - Serviços de apresentação Municipal 3 - Serviços de Ornamentação de eventos 4 - Artistas criativos voltado para o público infantil	04	EVENTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com



ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA
01	Serviços de CERIMONIALISTA com a organização, criação, sendo este o responsável por garantir que tudo ocorra conforme o planejado, cuidando para que todos os profissionais envolvidos estejam no lugar certo, na hora certa, e que cada etapa do evento seja executada de forma organizada e eficiente.
02	Serviços com apresentação MUSICAL (SOM INSTRUMENTAL E VOZ) , que será realizado em datas comemorativas a serem definidas pela Presidência da Câmara Municipal.
03	<p>Prover serviços de ORNAMENTAÇÃO para diferentes tipos de eventos e locais, como: conferências, feiras, aniversários e cerimônias corporativas, festas infantis, garantindo que cada ambiente reflita o tema e a atmosfera desejados.</p> <p>SERVIÇOS INCLUÍDOS: CONSULTORIA E PLANEJAMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Avaliação do local do evento e definição do tema decorativo em conjunto com o cliente.- Elaboração de propostas visuais e maquetes digitais. <p>ELEMENTOS DECORATIVOS: FLORES E PLANTAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Arranjos florais frescos e artificiais, adequados ao tema do evento.- Opções de plantas ornamentais para espaços internos e externos. <p>MOBILIÁRIO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Mesas, cadeiras, sofás e pufes em diversos estilos (clássico, moderno, rústico).- Elementos decorativos de suporte, como biombos e painéis temáticos. <p>ILUMINAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Sistemas de iluminação personalizados, incluindo luzes de LED, spots e lanternas.- Equipamentos para efeitos especiais, como luzes coloridas e projeções. <p>TÊXTEIS E ADEREÇOS:</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com



	<ul style="list-style-type: none">- Toalhas de mesa, cortinas, tapetes e almofadas em variados tecidos e cores.- Adereços temáticos como centros de mesa, velas e faixas decorativas. <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Flexibilidade para adaptar os itens decorativos a diferentes tamanhos e tipos de locais.- Uso de materiais de alta qualidade e de fácil manutenção. <p>CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Instalação completa e retirada dos itens após o término do evento.- Capacidade de atendimento a múltiplos eventos simultaneamente, se necessário. <p>5. *Critérios de Avaliação:*</p> <ul style="list-style-type: none">- Criatividade e originalidade das propostas decorativas.- Conformidade com as especificações e requisitos do cliente.
04	<p>ARTISTAS criativos voltado para o público infantil. Que tenham experiência comprovada em atividades artísticas voltadas para crianças, como teatro, música, contação de histórias, artes plásticas, entre outras.</p> <p>O objetivo é proporcionar experiências culturais e educativas que estimulem a criatividade, imaginação e aprendizado das crianças. O artista selecionados deverá desenvolver e apresentar atividades que sejam lúdicas, interativas e alinhadas com os temas propostos pela nossa programação.</p> <p>REQUISITOS:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Experiência comprovada em trabalhos artísticos com crianças.2. Capacidade de desenvolver atividades interativas e educativas.3. Disponibilidade para atuar em diferentes locais e horários, conforme a programação do projeto.4. Habilidades de comunicação e relacionamento com o público infantil.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estimativa do valor da Contratação é de **R\$ 17.600,00 (dezesete mil, e seiscentos reais)**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com



Estimativa obtida por meio de:

(X) Pesquisa de preços no Portal de Compras Públicas I.

5. INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

Data Pretendida: 31/12/2024

5.1. Há data específica para a Entrega ou Execução: () SIM* (X) NÃO

*Justificar:

5.2. Há contrato ou Ata de Registro de Preço vigente: () SIM* (X) NÃO

*Data do Término da Vigência: 31/12/2024

6. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) ADMINISTRATIVO(S) RESPONSÁVEL (EIS) PELA ELABORAÇÃO DO ETP.

Nome	Matricula	Secretaria/Setor
AIRLEY SELEIDE DANTAS	42	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Carnaúba dos Dantas/RN, 15 de Agosto de 2024.

Airley Seleide Dantas
Diretora Geral Administrativa
Portaria nº001/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



DESPACHO

Considerando a solicitação descrita no DFD (**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**), autorizamos elaborado o Estudo Técnico Preliminar, com os itens que devam ser contratados

Carnaúba dos Dantas/RN, 15 de Agosto de 2024.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Objeto

1.1 Constitui objeto do presente Estudo técnico, a contratação de serviços para organização de eventos, seja ele social, corporativo ou cultural, incluindo **CERIMONIALISTAS, MÚSICA, ORNAMENTAÇÃO e ARTISTAS**, realizados pela Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, durante o ano de 2024.

2. Alinhamento com Planejamento:

2.1 A aquisição dos produtos objeto do presente estudo técnico preliminar encontra-se previsto no Plano de Contratação Anual do Poder Legislativo Municipal

2.2 – A contratação de serviços para organização de eventos, incluindo cerimonialista, música, ornamentação e artistas, é fundamental para garantir o sucesso e a organização de qualquer evento, seja ele social, corporativo ou cultural.

- Um **CERIMONIALISTA** é crucial para coordenar todos os aspectos do evento, garantindo que tudo ocorra dentro do planejado e de forma harmoniosa. Eles lidam com cronogramas, fornecedores e imprevistos, permitindo que os anfitriões aproveitem o evento sem preocupações.
- A **MÚSICA** tem o poder de criar atmosferas específicas e evocar emoções, melhorando a experiência geral dos participantes. Ela pode tornar um evento mais envolvente, agradável e memorável.
- Especialistas em **ORNAMENTAÇÃO** e decoração transformam espaços de forma criativa, alinhando o design ao tema do evento e às preferências do cliente. Isso garante um ambiente único e memorável para os convidados.
- A presença de **ARTISTAS** e animadores garante que os convidados estejam entretidos e engajados durante todo o evento. Isso aumenta a satisfação e a experiência geral dos participantes.

3. Requisitos da Contratação:

3.1 – Os itens a serem adquiridos pelo Poder legislativo do município de Carnaúba dos Dantas/RN, devem ser adquiridos através de procedimento licitatório na forma eletrônica, nos moldes da Lei Federal 14.133/2021, com respeito as seguintes normas legais

- a) Lei Complementar nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- b) Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, que regulamenta o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;



c) A modalidade de licitação, qual seja dispensa presencial com menor preço por item, e suas adequações obedecerá ao disposto no Inciso II do Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021.

4. Estimativa de Quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	QUANT.	UND.
01	Produção de eventos compreendendo: 1 - Serviços de cerimonialista 2 - Serviços de apresentação Municipal 3 - Serviços de Ornamentação de eventos	04	EVENTO
02	Produção de eventos compreendendo: 1 - Serviços de cerimonialista 2 - Serviços de apresentação Municipal 3 - Serviços de Ornamentação de eventos 4 - Artistas criativos voltado para o público infantil	04	EVENTO



ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA
01	Serviços de CERIMONIALISTA com a organização, criação, sendo este o responsável por garantir que tudo ocorra conforme o planejado, cuidando para que todos os profissionais envolvidos estejam no lugar certo, na hora certa, e que cada etapa do evento seja executada de forma organizada e eficiente.
02	Serviços com apresentação MUSICAL (SOM INSTRUMENTAL E VOZ) , que será realizado em datas comemorativas a serem definidas pela Presidência da Câmara Municipal.
03	<p>Prover serviços de ORNAMENTAÇÃO para diferentes tipos de eventos e locais, como: conferências, feiras, aniversários e cerimônias corporativas, festas infantis, garantindo que cada ambiente reflita o tema e a atmosfera desejados.</p> <p>SERVIÇOS INCLUÍDOS: CONSULTORIA E PLANEJAMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Avaliação do local do evento e definição do tema decorativo em conjunto com o cliente. - Elaboração de propostas visuais e maquetes digitais. <p>ELEMENTOS DECORATIVOS: FLORES E PLANTAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Arranjos florais frescos e artificiais, adequados ao tema do evento. - Opções de plantas ornamentais para espaços internos e externos. <p>MOBILIÁRIO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Mesas, cadeiras, sofás e pufes em diversos estilos (clássico, moderno, rústico). - Elementos decorativos de suporte, como biombos e painéis temáticos. <p>ILUMINAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sistemas de iluminação personalizados, incluindo luzes de LED, spots e lanternas. - Equipamentos para efeitos especiais, como luzes coloridas e projeções. <p>TÊXTEIS E ADEREÇOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Toalhas de mesa, cortinas, tapetes e almofadas em variados tecidos e cores. - Adereços temáticos como centros de mesa, velas e faixas decorativas. <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Flexibilidade para adaptar os itens decorativos a diferentes tamanhos e tipos de locais. - Uso de materiais de alta qualidade e de fácil manutenção. <p>CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Instalação completa e retirada dos itens após o término do evento. - Capacidade de atendimento a múltiplos eventos simultaneamente, se necessário.



	<p>5. *Critérios de Avaliação:*</p> <ul style="list-style-type: none"> - Criatividade e originalidade das propostas decorativas. - Conformidade com as especificações e requisitos do cliente.
04	<p>ARTISTAS criativos voltado para o público infantil. Que tenham experiência comprovada em atividades artísticas voltadas para crianças, como teatro, música, contação de histórias, artes plásticas, entre outras.</p> <p>O objetivo é proporcionar experiências culturais e educativas que estimulem a criatividade, imaginação e aprendizado das crianças. O artista selecionados deverá desenvolver e apresentar atividades que sejam lúdicas, interativas e alinhadas com os temas propostos pela nossa programação.</p> <p>REQUISITOS:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Experiência comprovada em trabalhos artísticos com crianças. 2. Capacidade de desenvolver atividades interativas e educativas. 3. Disponibilidade para atuar em diferentes locais e horários, conforme a programação do projeto. 4. Habilidades de comunicação e relacionamento com o público infantil.

5. Do fornecimento:

5.1 O fornecimento, às expensas da CONTRATADA, será feito de acordo com as solicitações de Ordem de Compra, da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, com endereço à Rua Juvenal Lamartine, 200A, Centro, CEP: 59.374-000 - Carnaúba dos Dantas/RN, no horário de expediente (segunda a sexta-feira, das 08h às 13h).

5.2 Correrão por conta do fornecedor, os custos com o fornecimento e entrega dos itens, segundo condições de entrega abaixo indicadas;

5.3 Os produtos deverão ser entregues no endereço especificado no subitem 5.1, de acordo com as quantidades solicitadas, embaladas e conforme as condições técnicas exigidas abaixo, de forma a não serem danificadas durante a operação de descarga. Nas suas embalagens (primária e/ou secundária), devem estar impressas as seguintes informações:

I – Identificação do produto, inclusive a marca;

II – Nome e endereço do fabricante;

III - Data de fabricação e da respectiva garantia;

IV – Número de registro no órgão competente, se for o caso;

V – Número do lote, se for o caso;

VI – Peso líquido, se for o caso.

5.4 O prazo de entrega dos produtos deverá ser de, no máximo, 10 (DEZ) dias úteis, contados a partir da data da expedição da Ordem Compra.



6. Estimativa de Valor

6.1 A Estimativa do valor da Contratação é de **RS 17.600,00 (dezesete mil, e seiscentos reais)**

7. Justificativa

7.1 - A contratação de serviços para organização de eventos, incluindo **CERIMONIALISTA, MÚSICA, ORNAMENTAÇÃO e ARTISTAS**, é fundamental para garantir o sucesso e a organização de qualquer evento, seja ele social, corporativo ou cultural.

- Um **CERIMONIALISTA** é crucial para coordenar todos os aspectos do evento, garantindo que tudo ocorra dentro do planejado e de forma harmoniosa. Eles lidam com cronogramas, fornecedores e imprevistos, permitindo que os anfitriões aproveitem o evento sem preocupações.
- A **MÚSICA** tem o poder de criar atmosferas específicas e evocar emoções, melhorando a experiência geral dos participantes. Ela pode tornar um evento mais envolvente, agradável e memorável.
- Especialistas em **ORNAMENTAÇÃO** e decoração transformam espaços de forma criativa, alinhando o design ao tema do evento e às preferências do cliente. Isso garante um ambiente único e memorável para os convidados.
- A presença de **ARTISTAS** e animadores garante que os convidados estejam entretidos e engajados durante todo o evento. Isso aumenta a satisfação e a experiência geral dos participantes.

7.2 Nesse sentido, estes itens se tornam fundamental para garantir o sucesso e a organização de qualquer evento, seja ele social, corporativo ou cultural.

8. Posicionamento Conclusivo

8.1 A presidência do Poder Legislativo Ressalta, portanto, a grande necessidade do funcionamento do Poder Legislativo, devido a sua grande necessidade, pois se entende que a contratação, objeto deste pedido, torna-se imprescindível para que possamos atender aos programas e atividades desenvolvidas.

Carnaúba dos Dantas/RN, 15 de Agosto de 2024

Airley Seleide Dantas
DIRETORA ADMINISTRATIVA



Portaria 001/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



DESPACHO

Considerando elaboração do Estudo Técnico Preliminar, no qual constam informações necessárias a contratação de serviços para organização de eventos, seja ele social, corporativo ou cultural, incluindo **CERIMONIALISTAS, MÚSICA, ORNAMENTAÇÃO e ARTISTAS**, realizados pela Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, durante o ano de 2024.

Considerando que a contratação em questão é necessária para a melhoria do desempenho das atividades relacionadas ao aprendizado e desenvolvimentos das atividades dessa Casa Legislativa.

Fica autorizado o prosseguimento da presente solicitação e do Estudo Técnico Preliminar, devendo o presente ser encaminhado ao setor para realização de pesquisa de mercado nos termos da legislação vigente.

Carnaúba dos Dantas/RN, 15 de Agosto de 2024.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETIVO

1.1. Contratação de serviços para organização de eventos, seja ele social, corporativo ou cultural, incluindo **CERIMONIALISTAS, MÚSICA, ORNAMENTAÇÃO e ARTISTAS**, realizados pela Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, durante o ano de 2024.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de serviços para organização de eventos, incluindo **CERIMONIALISTA, MÚSICA, ORNAMENTAÇÃO e ARTISTAS**, é fundamental para garantir o sucesso e a organização de qualquer evento, seja ele social, corporativo, ou cultural.

- Um **CERIMONIALISTA** é crucial para coordenar todos os aspectos do evento, garantindo que tudo ocorra dentro do planejado e de forma harmoniosa. Eles lidam com cronogramas, fornecedores e imprevistos, permitindo que os anfitriões aproveitem o evento sem preocupações.
- A **MÚSICA** tem o poder de criar atmosferas específicas e evocar emoções, melhorando a experiência geral dos participantes. Ela pode tornar um evento mais envolvente, agradável e memorável.
- Especialistas em **ORNAMENTAÇÃO** e decoração transformam espaços de forma criativa, alinhando o design ao tema do evento e às preferências do cliente. Isso garante um ambiente único e memorável para os convidados.

A presença de **ARTISTAS** e animadores garante que os convidados estejam entretidos e engajados durante todo o evento. Isso aumenta a satisfação e a experiência geral dos participantes.

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1 - O objeto do presente Termo de Referência possui as seguintes características técnicas e condições, as quais deverão ser rigorosamente observadas por ocasião da formulação do preço a ser proposto:

3.2 – Especificações técnicas, quantidades e unidades:

Item	Descrição Técnica	Quant.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
01	Produção de eventos compreendendo: 1 - Serviços de cerimonialista 2 – Serviços de apresentação Municipal 3 – Serviços de Ornamentação de eventos	04	Evento	2.200,00	8.800,00
02	Produção de eventos compreendendo: 1 - Serviços de cerimonialista 2 – Serviços de apresentação Municipal 3 – Serviços de Ornamentação de eventos	04	Evento	2.200,00	8.800,00



4 - Artistas criativos voltado para o público infantil				
--	--	--	--	--

Item	Descrição Técnica
01	Serviços de CERIMONIALISTA com a organização, criação, sendo este o responsável por garantir que tudo ocorra conforme o planejado, cuidando para que todos os profissionais envolvidos estejam no lugar certo, na hora certa, e que cada etapa do evento seja executada de forma organizada e eficiente.
02	Serviços com apresentação MUSICAL (SOM INSTRUMENTAL E VOZ) , que será realizado em datas comemorativas a serem definidas pela Presidência da Câmara Municipal.
03	<p>Prover serviços de ORNAMENTAÇÃO para diferentes tipos de eventos e locais, como: conferências, feiras, aniversários e cerimônias corporativas, festas infantis, garantindo que cada ambiente reflita o tema e a atmosfera desejados.</p> <p>SERVIÇOS INCLUÍDOS:</p> <p>CONSULTORIA E PLANEJAMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Avaliação do local do evento e definição do tema decorativo em conjunto com o cliente.- Elaboração de propostas visuais e maquetes digitais. <p>ELEMENTOS DECORATIVOS:</p> <p>FLORES E PLANTAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Arranjos florais frescos e artificiais, adequados ao tema do evento.- Opções de plantas ornamentais para espaços internos e externos. <p>MOBILIÁRIO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Mesas, cadeiras, sofás e pufes em diversos estilos (clássico, moderno, rústico).- Elementos decorativos de suporte, como biombos e painéis temáticos. <p>ILUMINAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Sistemas de iluminação personalizados, incluindo luzes de LED, spots e lanternas.- Equipamentos para efeitos especiais, como luzes coloridas e projeções. <p>TÊXTEIS E ADEREÇOS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Toalhas de mesa, cortinas, tapetes e almofadas em variados tecidos e cores.- Adereços temáticos como centros de mesa, velas e faixas decorativas. <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Flexibilidade para adaptar os itens decorativos a diferentes tamanhos e tipos de locais.- Uso de materiais de alta qualidade e de fácil manutenção. <p>CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Instalação completa e retirada dos itens após o término do evento.- Capacidade de atendimento a múltiplos eventos simultaneamente, se necessário. <p>5. *Critérios de Avaliação:*</p> <ul style="list-style-type: none">- Criatividade e originalidade das propostas decorativas.- Conformidade com as especificações e requisitos do cliente.
04	ARTISTAS criativos voltado para o público infantil. Que tenham experiência comprovada em atividades artísticas voltadas para crianças, como teatro, música, contação de histórias, artes plásticas, entre outras.



O objetivo é proporcionar experiências culturais e educativas que estimulem a criatividade, imaginação e aprendizado das crianças. O artista selecionados deverá desenvolver e apresentar atividades que sejam lúdicas, interativas e alinhadas com os temas propostos pela nossa programação.

REQUISITOS:

1. Experiência comprovada em trabalhos artísticos com crianças.
2. Capacidade de desenvolver atividades interativas e educativas.
3. Disponibilidade para atuar em diferentes locais e horários, conforme a programação do projeto.
4. Habilidades de comunicação e relacionamento com o público infantil.

3.3 – Do fornecimento:

- a) O fornecimento, às expensas da CONTRATADA, será feito, de acordo com as solicitações de Ordem de Compra, da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, com endereço à Rua Juvenal Lamartine, 200A, Centro, CEP: 59.374-000 - Carnaúba dos Dantas/RN, no horário de expediente (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h).
- b) Qualquer alteração no endereço será comunicada a CONTRATADA no ato do envio da Ordem de Compra.
- c) Caso o fornecedor não cumpra com os serviços (EVENTOS) estipulados pela contratante, o mesmo ficará sujeito à penalidade.
- d) Não havendo solicitação de realização dos serviços (Eventos), pela CONTRATANTE não há compromisso de pagamento, uma vez que o empenho da despesa será feito por estimativa e o condicionado à prestação efetiva dos serviços durante o período de contratação.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da Contratante:

- a) Fiscalizar este Termo de Referência em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei N° 14.133, de 01 de Abril de 2021, e suas alterações.
- b) Permitir acesso dos empregados da contratada às dependências da contratante, quando devidamente identificados, para prestação do serviço se for o caso, proporcionando todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar esclarecimentos pertinentes aos serviços do contrato que venham a ser formalmente solicitados pela contratada.
- d) Efetuar o pagamento à contratada no prazo mencionado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente; Notificar, por escrito, à vencedora da aplicação de qualquer sanção;



- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. São obrigações da Contratada:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução dos serviços e, ainda:
Executar este Termo de Referência em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei N° 14.133, de 01 de Abril de 2021, e suas alterações.
- b) Manter a regularidade fiscal durante toda a execução do Contrato.
- c) Atender às convocações da contratante cumprindo os prazos estipulados por ela em cada convocação.
- d) Informar até 48h à contratante as alterações de dados, como, por exemplo, endereços, telefones, e-mail, nome de representantes, que possam influenciar na comunicação das partes.
- e) Solicitar, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações contratuais.
- f) Apresentar os preços dos serviços contratual, abrangendo todas as despesas, entre as quais destacam-se: impostos, taxas, fretes e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do serviço.
- g) Manter sigilo quanto às informações que, por qualquer meio, venha a ter acesso ou manipule durante a contratação, referentes à Administração Pública, servidores, processos ou quaisquer outras que pela sua natureza não devam ser divulgadas, assumindo total responsabilidade sobre sigilo, mesmo com o fim da contratação, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.
- h) Responsabilizar-se civil, penal e administrativamente pela reparação de todos os danos, perdas e prejuízos que, direta ou indiretamente, decorram de sua ação ou omissão, por culpa ou dolo sua, de seus empregados, de seus prepostos ou de terceiros no exercício de suas atividades, causados ou provocados à contratante e a terceiros, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização por parte da contratante.
- i) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Câmaras Municipal, dos programas sociais e/ou das unidades administrativas.



- j) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- k) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;
- l) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 6.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar os serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- 6.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será realizado, após a realização de cada serviço descrito no quadro constante do item 3.1 deste termo de referencia, desde que não haja descumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada.

8. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- 8.1 Os documentos emitidos somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, conseqüentemente exigidas por este Termo de Referencia.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 9.1 A empresa interessada, juntamente com a proposta a ser ofertada, deverá encaminhar a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas a seguinte documentação:
 - a) Contrato Social ou documento equivalente
 - b) CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios, caso estes não constem relacionados nos documentos acima.
 - c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ,



- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante,
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa de Dívida Ativa)
- g) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Débitos Municipais)
- h) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF
- i) Certidão Trabalhista – CNDT
- j) Certidão negativa de Falência ou Concordata ou Insolvência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 30 (trinta) dias da data estabelecida no preâmbulo deste edital, exceto quando dela constar o prazo de validade;

10. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – Para realização da contratação do objeto do presente termo de referencia, a administração utilizará a seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

11. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1 Este Termo de Referência foi elaborado pelo servidor abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis.

Carnaúba dos Dantas/RN, 16 de Agosto de 2024

Airley Seleide Dantas

DIRETORA ADMINISTRATIVA

Portaria 001/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



DESPACHO

Ao Senhor,
Israel Carlos Dantas Moura
Contador da Câmara Municipal
Carnaúba dos Dantas/RN

Verificação de dotação orçamentária para Contratação de empresa especializada em Contratação de serviços para organização de eventos, seja ele social, corporativo ou cultural, incluindo **CERIMONIALISTAS, MÚSICA, ORNAMENTAÇÃO e ARTISTAS**, realizados pela Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, durante o ano de 2024.

Carnaúba dos Dantas/RN, 16 de Agosto de 2024.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



DESPACHO

A Senhora,
Marli de Medeiros Dantas
Vereadora Presidente
Carnaúba dos Dantas/RN

Assunto: Verificação da existência dos recursos orçamentários – Contratação de serviços para organização de eventos, seja ele social, corporativo ou cultural, incluindo CERIMONIALISTAS, MÚSICA, ORNAMENTAÇÃO e ARTISTAS, realizados pela Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, durante o ano de 2024.

Senhora Presidente,

1 – Atendendo a solicitação de Verificação da existência dos recursos orçamentários – Verificação de saldo e dotação orçamentária para Contratação de serviços para organização de eventos, seja ele social, corporativo ou cultural, incluindo CERIMONIALISTAS, MÚSICA, ORNAMENTAÇÃO e ARTISTAS, realizados pela Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, durante o ano de 2024.

2 – Em consonância com a Resolução 004/2013 e Resolução 010/2014, ambos oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, expeço o presente despacho, dando ciência e me posicionando quando da solicitação feita pela Administração desta Augusta Casa.

3 – O processo decorrente da análise procedida revela o embasamento da despesa solicitada, tendo previsão legal na Lei Orçamentária vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



De acordo com a solicitação da presidência da comissão de licitação requerendo informação de dotação orçamentária, exponho, através deste despacho que **existe dotação orçamentária que favorece a solicitação no valor referenciado de R\$ 17.600,00** garantindo-se ao presidente o gozo da despesa ora solicitada dentro do espaço de amplitude a que se referem os preceitos da prestação de serviços supramencionada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 19 de Agosto de 2024.

ISRAEL CARLOS
DANTAS
MOURA:084305744
09

Assinado de forma digital
por ISRAEL CARLOS DANTAS
MOURA:08430574409
Dados: 2024.08.19 09:44:23
-03'00'

Israel Carlos Dantas Moura

Contador – CRC/PB 01[REDACTED]/O-5



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com



AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 016/2024 **Processo Administrativo nº 024/2024**

A Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em atendimento ao § 3º do Artigo 75 da Lei nº 14.133/ 2021, e demais normas aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Aviso de Cotação de Preços Eletrônica, visando o interesse público de obter propostas de eventuais interessados, sendo selecionada a proposta mais vantajosa com critério de julgamento menor preço para a contratação de empresa especializada para a **Contratação de serviços para organização de eventos, seja ele social, corporativo ou cultural, incluindo CERIMONIALISTAS, MÚSICA, ORNAMENTAÇÃO e ARTISTAS, realizados pela Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, durante o ano de 2024.** Dessa forma, todos os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para análise e envio da Proposta e Documentação de Habilitação, conforme prazos e condições estabelecidas neste Aviso de Cotação de Preço, como também no Termo de Referência e seus anexos. O Termo de referencia encontra-se no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O prazo para registro das propostas será de 23/08/2024 até 27/08/2024, e a sessão de lances ocorrerá na data de 27/08/2024, das 08:01 as 14:00h

Carnaúba dos Dantas/RN, 21 de Agosto de 2024.

Maria Francimara Lopes de Medeiros

Agente de Contratação



AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 016/2024

A Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em atendimento ao § 3º do Artigo 75 da Lei nº 14.133/ 2021, e demais normas aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Aviso de Cotação de Preços Eletrônica, visando o interesse público de obter propostas de eventuais interessados, sendo selecionada a proposta mais vantajosa com critério de julgamento *menor preço para a contratação de empresa especializada para a Contratação de serviços para organização de eventos, seja ele social, corporativo ou cultural, incluindo CERIMONIALISTAS, MÚSICA, ORNAMENTAÇÃO e ARTISTAS, realizados pela Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, durante o ano de 2024.* Dessa forma, todos os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para análise e envio da Proposta e Documentação de Habilitação, conforme prazos e condições estabelecidas neste Aviso de Cotação de Preço, como também no Termo de Referência e seus anexos. O Termo de referencia encontra-se no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O prazo para registro das propostas será de 23/08/2024 até 27/08/2024, e a sessão de lances ocorrerá na data de 27/08/2024, das 08:01 as 14:00h

Carnaúba dos Dantas/RN, 21 de Agosto de 2024.
Maria Francimara Lopes de Medeiros
Agente de Contratação

Publicado por: MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS
Código Identificador: 21484682

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 22/08/2024.
EDIÇÃO 1971. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>

LEONARDO DANTAS DE LIMA
Rua Frei Damiao, 118- Centro - CEP: 59374-000
Carnaúba dos Dantas/RN - (84) 988572920
CNPJ 42.219.515/0001-27
E-mail: leonardodantassax@gmail.com



PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa 42.219.515 LEONARDO DANTAS DE LIMA, inscrita no CNPJ sob nº 42.219.515/0001-27, neste ato representada pelo senhor LEONARDO DANTAS DE LIMA, portador do RG nº 2 [REDACTED] 4 ITEP/RN, vem apresentar nossa proposta para fornecimentos dos produtos objeto da licitação, conforme planilhas dos itens anexos:

Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Produção de eventos compreendendo: 1 - Serviços de cerimonialista 2 - Serviços de apresentação Municipal 3 - Serviços de Ornamentação de eventos	N/C	N/C	4,00	1.500,00	6.000,00
0002	Produção de eventos compreendendo: 1 - Serviços de cerimonialista 2 - Serviços de apresentação Municipal 3 - Serviços de Ornamentação de eventos 4 - Artistas criativos voltado para o público infantil	N/C	N/C	4,00	1.500,00	6.000,00
TOTAL				8,00		12.000,00

Valor da proposta: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

Ainda declaro que:

1. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
2. No(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
3. Prazo de execução/entrega do objeto licitado conforme termo de referência presente no edital.

Atenciosamente,

Carnaúba dos Dantas/RN, 27 de agosto de 2024.

Leonardo Dantas de Lima

LEONARDO DANTAS DE LIMA

Sócio Administrador

CPF 060 [REDACTED] 21

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN****CNPJ 12.981.767/0001-28**Rua Juvenal Lamartine, nº 200 A Carnaúba dos Dantas/RN
Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: camaracarnauba@gmail.com
www.carnaubadosdantas.rn.leg.br**MAPA DE APURAÇÃO E RESULTADO****PROCESSO ADMINISTRATIVO****Modalidade:** Licitação dispensável**Número/Ano:** 16/2024**Modo de disputa:** Fechado-Aberto**Data de abertura:** 15/08/2024**Tipo de avaliação:** Por item**Critério de avaliação:** Menor preço**Registro de preço:** Não**Condição de pagamento:****Credenciamento:** Não**Chamamento:** Não**Objeto da Licitação:** ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, SEJA ELE SOCIAL CORPORATIVO OU CULTURAL, INCLUINDO CERIMONIALISTAS, MÚSICA, ORNAMENTAÇÃO E ARTISTAS, REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, DURANTE O ANO DE 2024.**1. Dados gerais**

Credenciamento dos representantes	01/01/0001
Abertura da proposta financeira	27/08/2024
Sessão pública de lances	Não se aplica
Julgamento do certame	02/09/2024

2. Das empresas licitantes

A(s) empresa(s) abaixo listada(s) apresenta(apresentam) proposta(s) comercial(ciais) nos termos exigido no Edital.

Licitante	CNPJ
-----------	------

3. Dos representantes credenciados

O(s) representante(s) listado(s) abaixo foi(foram) credenciado(s) conforme por apresentar a documentação de credenciamento exigido no Edital.

Representante	CNPJ
LEONARDO DANTAS DE LIMA	060 [REDACTED]-21

4. Do(s) preço(s) do(s) vencedor(es)

Após sessão pública de lances foram os seguintes preços apresentados:

42.219.515 LEONARDO DANTAS DE LIMA - Não Exclusivo**Valor Total: R\$ 12.000,00**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS-RN**

CNPJ 12.981.767/0001-28

Rua Juvenal Lamartine, nº 200 A Carnaúba dos Dantas/RN
Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: camaracarnauba@gmail.com
www.carnaubadosdantas.rn.leg.br

Descrição do item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, CERIMONIALISTAS, MÚSICA, ORNAMENTAÇÃO E ARTISTAS.	UNIDADE	8,0000	R\$ 1.500,00	R\$ 12.000,00

5. Do certame

Todas as ocorrências relativas ao certame encontram-se narradas nos relatórios da realização do certame, que se encontram na ata da licitação, e no presente processo

6. Da habilitação das empresas vencedoras

O(s) licitante(s) a seguir foi(foram) HABILITADO(S) por apresentar a documentação de habilitação exigida no Edital, e, por consequência, teve sua(s) proposta(s) e lances classificados:

Licitante	CNPJ/CPF
42.219.515 LEONARDO DANTAS DE LIMA	42.219.515/0001-27

7. Da Desabilitação das empresas

O(s) licitante(s) a seguir foi(foram) DESABILITADO(S) por não apresentar a documentação de habilitação exigida no Edital, e, por consequência, teve sua(s) proposta(s) e lances desclassificados:

Licitante	CNPJ/CPF
Não houve licitantes desabilitados.	

8. Das considerações gerais

Valor total máximo estimado (R\$):	
Valor total após disputa (R\$):	R\$ 12.000,00
Percentual de economia (%):	

9. Das empresas vencedoras

O(s) licitante(s) a seguir foi(foram) declarados VENCEDOR(ES) nos termos exigidos no Edital:

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
42.219.515 LEONARDO DANTAS DE LIMA	42.219.515/0001-27	R\$ 12.000,00

Encaminha para autoridade superior adjudicar o objeto/item ao respectivo vencedor deste certame acima indicados, com base nas informações constantes nesse Processo Administrativo.
Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente ao edital de , propostas e documentos dos participantes.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN

CNPJ 12.981.767/0001-28

Rua Juvenal Lamartine, nº 200 A Carnaúba dos Dantas/RN
Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: camaracarnauba@gmail.com
www.carnaubadosdantas.rn.leg.br



CARNAÚBA DOS DANTAS,
27/08/2024 00:00:00

Edilma de Medeiros Dantas

Edilma de Medeiros Dantas
Setor de Compras

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

LEONARDO DANTAS DE LIMA

CPF

060.277.964-21

CNPJ

42.219.515/0001-27

Data de Abertura

07/06/2021

Nome Empresarial

42.219.515 LEONARDO DANTAS DE LIMA

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

07/06/2021

Endereço Comercial

CEP

59374-000

Logradouro

RUA FREI DAMIAO

Número

118

Bairro

CENTRO

Município

CARNAUBA DOS DANTAS

UF

RN

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

07/06/2021

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Cantor(a)/músico(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

9001-9/02 - Produção musical

Ocupações Secundárias

Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários, independente

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

Locutor(a) de mensagens fonadas e ao vivo, independente

Promotor(a) de eventos, independente

Comerciante independente de cestas de café da manhã

Atividades Secundárias (CNAE)

7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Humorista e contador de histórias,
independente
Instrutor(a) de música, independente
Promotor(a) de vendas, independente

9001-9/01 - Produção teatral
8592-9/03 - Ensino de música
7319-0/02 - Promoção de vendas



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.


ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.




CMCD
PROCESSO
Nº 0044/102 #
Fls: 032
[Signature]

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEONARDO DOMINGOS DE LIMA



POLEGAR DIREITO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TECNICO CIENTIFICO DE POLICIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICACAO

CMCD
PROCESSO
Nº 094/2024
Fls: 033

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

003 04 31/08/2010

LEONARDO DANTAS DE LIMA

JOSIVALDO BEZERRA DE LIMA
MARIA GORETTI DE LIMA

PARELHAS - RN DATA DE NASCIMENTO: 19/01/1966

CERT. DE NASCIMENTO L-A6 F-87 RG-1747

PARELHAS - RN-UNICO CARTORIO

060 21
2ª. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa: **42.219.515 LEONARDO DANTAS DE LIMA**, inscrito no CNPJ N°: 42.219.515/0001-27, com Inscrição Estadual N°: 20.576.522-0 e sede na Rua: FREI DAMIÃO, N° 118, CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, CEP: 59.374-000, representada por LEONARDO DANTAS DE LIMA, portador do RG N° 2. [REDACTED] 4(SSP/RN) e CPF N° 060 [REDACTED] 21, executou os serviços de eventos e cerimônias na Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ sob o N° 12.981.767/0001-28.

Através da Dispensa Presencial N° 017/2023, Processo Licitatório N° 033/2023.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Carnaúba dos Dantas/RN, 28 de Agosto de 2024.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara

LEONARDO DANTAS DE LIMA
Rua Frei Damiao, 118- Centro - CEP: 59374-000
Carnaúba dos Dantas/RN - (84) 988572920
CNPJ 42.219.515/0001-27
E-mail: leonardodantassax@gmail.com



DECLARAÇÃO

A empresa 42.219.515 LEONARDO DANTAS DE LIMA, inscrita no CNPJ sob nº 42.219.515/0001-27, neste ato representada pelo senhor LEONARDO DANTAS DE LIMA, portador do RG nº 2. [REDACTED] 4 ITEP/RN, declara expressamente que:

1. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para o presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, especialmente que não se encontra cumprindo pena de "INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal (art. 156 da Lei nº 14133/2021).
2. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação do Edital e do Termo de referência.
3. Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

Carnaúba dos Dantas/RN, 27 de agosto de 2024.

Leonardo Dantas de Lima

LEONARDO DANTAS DE LIMA

Sócio Administrador

CPF 060 [REDACTED] 21



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.219.515/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/06/2021
NOME EMPRESARIAL 42.219.515 LEONARDO DANTAS DE LIMA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 90.01-9-01 - Produção teatral 73.19-0-02 - Promoção de vendas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.92-9-03 - Ensino de música		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R FREI DAMIAO	NÚMERO 118	COMPLEMENTO *****
CEP 59.374-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CARNAUBA DOS DANTAS
UF RN	ENDEREÇO ELETRÔNICO LEONARDODANTASSAX@GMAIL.COM	TELEFONE (84) 8857-2920
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/08/2023 às 09:05:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 42.219.515 LEONARDO DANTAS DE LIMA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.219.515/0001-27
Certidão n°: 58814752/2024
Expedição: 27/08/2024, às 14:55:12
Validade: 23/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 42.219.515 LEONARDO DANTAS DE LIMA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 42.219.515/0001-27, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.219.515/0001-27
Razão Social: LEONARDO DANTAS DE LIMA
Endereço: RUA FREI DAMIAO 118 / CENTRO / CARNAUBA DOS DANTAS / RN / 59374-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2024 a 11/09/2024

Certificação Número: 2024081309096111889785

Informação obtida em 27/08/2024 14:54:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





Secretaria Estadual de Tributação
Governo do Estado do RN



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 27/08/2024 21:44:09

Inscrição Estadual: 20.576.522-0	CNPJ/CPF: 42.219.515/0001-27	
Razão Social: 42.219.515 LEONARDO DANTAS DE LIMA		
Nome Fantasia: *** Sem nome fantasia ***		
Tipo Contribuinte: MEI	Regional: 3 URT	
Produtor Rural de Pequeno Porte: NÃO		
Detalhe da Inscrição: Sem Informação		
CNAE Principal: 9001-9/02 - Produção musical		
CNAE Secundário: 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 7319-0/02 - Promoção de vendas 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 8592-9/03 - Ensino de música 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 9001-9/01 - Produção teatral 9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente		
Natureza Jurídica: 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
Regime Pagamento: SIMPLIFICADO	Início de Atividade Comercial: 08/06/2021	Situação Cadastral: ATIVO
Endereço: R FREI DAMIAO, 118 - CENTRO - CEP: 59374000 - CARNAUBA DOS DANTAS/RN	Telefone: (84) 88572920	
Credenciado: NÃO CREDENCIADO	Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD: NÃO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
CNPJ 08.088.254/0001-15

Rua Juvenal Lamartine, 200 - Centro - CEP 59.374-000- Carnaúba dos Dantas - RN
Fone (Whatsapp): (84) 3479-2000 - E-mail: gabinete@carnaubadosdantas.rn.gov.br
www.carnaubadosdantas.rn.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
RELATIVO AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE

Documento: 765/2024 Emissão: 27/08/2024 Validade: 26/09/2024 Processo: Não informado.

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

Nome/ Raz. Social: LEONARDO DANTAS DE LIMA 06027796421

CPF/ CNPJ: 42.219.515/0001-27

RG/ Insc. Estadual:

Emissor:

Logradouro: Rua Frei Damião

Nº: 118

Complemento:

Bairro: Centro

CEP: 59374-000

Distrito:

Município: Carnaúba Dos Dantas

UF: Rio Grande Do Norte

FINALIDADE

A finalidade da emissão desde documento não foi informada pelo sujeito passivo ou pelo atendente que o expediu.

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de número 08.088.254/0001-15, através da Secretaria de Tributação, em nome do sujeito passivo acima identificado, que este documento se refere exclusivamente aos Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços (Manutenção de Cemitério, Emissão de Documentos, entre outros) e pelo Poder de Polícia (multas e licenças), bem como a Dívida Ativa Municipal.

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo apenas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

Assinaturas e vistos

Carnaúba dos Dantas/RN, terça-feira, 27 de agosto de 2024.

Autenticação Mecânica



0164534270820240000007652024101500500001092609202400000042219515000127

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO ENDEREÇO
<http://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn/#/autenticidade>
UTILIZANDO O CÓDIGO 748740464



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



Data Emissão
27/08/2024

CERTIDÃO ESTADUAL

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO **2369191/2024**

FOLHA 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: 42.219.515 LEONARDO DANTAS DE LIMA
CPF/CNPJ: 42.219.515/0001-27
Endereço: RUA FREI DAMIAO 118, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, 59374-000

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 27/08/2024 14:54. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 35cd4efd51183d509b7cd64b5ea30b26

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/ff/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 27 de Agosto de 2024 às 14:54



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **42.219.515 LEONARDO DANTAS DE LIMA**
CNPJ: **42.219.515/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:55:36 do dia 27/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/02/2025.

Código de controle da certidão: **3B0E.B72E.28A8.4706**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 8983665
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **42.219.515 LEONARDO DANTAS DE LIMA**
CNPJ: **42.219.515/0001-27** Inscrição Estadual: **20.576.522-0**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://lvt.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **27/08/2024** às **14:56:47** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.107.98.174**.

Validade até **25/09/2024**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 024/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN, localizada a Rua Juvenal Lamartine, 200 - Centro, Centro, Carnauba dos Dantas/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir.

Solicitante: A servidora da Câmara Municipal de Carnauba dos Dantas/RN

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de serviços para organização de eventos, seja ele social, corporativo ou cultural, incluindo CERIMONIALISTAS, MÚSICA, ORNAMENTAÇÃO e ARTISTAS, realizados pela Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, durante o ano de 2024
- 1.2. As quantidades relacionadas no ANEXO I deste Edital serão consideradas para fins de contratação.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2024

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Permitir-se-á a participação neste certame, apenas de pessoas jurídicas, que comprovem por meio de documentos de registros ou autorizações legais a exploração do ramo de atividade compatível com o objeto, bem como as que atendam as exigências do edital e seus anexos.
- 3.2 – A licitante adjudicatária, poderá realizar a subcontratação de serviços, desde que comunicados anteriormente a Contratante, após a celebração do contrato.

4 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



4.1. Habilitação Jurídica

- 4.1.1. Ato Constitutivo, sendo:
- 4.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;
- 4.1.3. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- 4.1.4. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício, ou
- 4.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 4.1.6 Documento de identificação e CPF dos proprietários descritos no Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado.

4.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista;

- 4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 4.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 4.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.2.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.2.5. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.2.6. Prova de regularidade relativa a Seguridade Social – INSS;
- 4.2.7. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 4.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 4.2.9. Prova de Regularidade com a Procuradoria Geral do Estado (Certidão da PGE) do respectivo domicílio tributário.

Nota: Em caso de as certidões serem unificadas esta informação terá que estar explícita no documento ou o licitante deverá através de outro documento idôneo demonstrar que a certidão é de fato unificada.

4.3. Qualificação Técnica

- 4.3.1. A Comprovação de aptidão técnica ocorrerá mediante apresentação de no mínimo, 01 (um) atestado (s) da prestação dos serviços executados pela empresa, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou Privado indicando a execução anterior dos serviços compatíveis com o objeto desta contratação.

4.4. DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTAR: Deverão ser apresentadas as seguintes declarações:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



- 4.4.1. Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação. (Modelo do Anexo IV)
- 4.4.2. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação. (Modelo do Anexo V)
- 4.4.3. Declaração de não utilização de mão de obra infantil, e situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. (Modelo do Anexo VI)

4.5. Proposta de Preço/Cotação:

- 4.5.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.5.2. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado no Termo de Referência.

5 – DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante em até 10 (dez) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.
- 5.2. É obrigatório que a contratada faça constar, no documento fiscal, para fins de pagamento, as informações relativas aos seus dados bancários, bem como comprovação de ser optante pelo Sistema SIMPLES, se for o caso.
- 5.3. É obrigação da contratada manter durante a execução contratual todas as condições de habilitação exigidas, sob pena de rescisão contratual.
- 5.4. Caso não se encontre regularizada, a mesma terá o prazo de 15 dias, contados da sua notificação, para regularização, sem prejuízo da comunicação ao órgão fiscalizador do tributo.
- 5.5. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos serviços, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.
- 5.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado

licitacaonovabrazilandia@outlook.com

6. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATAÇÃO

- 6.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente a Ao servidor da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, que determinará o que for necessário para impedimento, pelo seu substituto legal.
- 6.2. Fica reservado á fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular omissos ou duvidosos não previstos neste edital e tudo o mais que se relacione com objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o poder legislativo ou modificação na contratação.
- 6.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do poder legislativo ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor contratado a autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 7.1 - Executar este Termo de Referência em conformidade com as cláusulas acordadas e normas



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



- estabelecidas na Lei N° 14.133, de 01 de Abril de 2021, e suas alterações.
- 7.2 - Manter a regularidade fiscal durante toda a execução do Contrato.
- 7.3. Atender às convocações da contratante cumprindo os prazos estipulados por ela em cada convocação.
- 7.4. Informar até 48h à contratante as alterações de dados, como, por exemplo, endereços, telefones, e-mail, nome de representantes, que possam influenciar na comunicação das partes.
- 7.5. Solicitar, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações contratuais.
- 7.6. Apresentar os preços do objeto contratual, abrangendo todas as despesas, entre as quais destacam-se: impostos, taxas, fretes e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.
- 7.7. Manter sigilo quanto às informações que, por qualquer meio, venha a ter acesso ou manipule durante a contratação, referentes à Administração Pública, servidores, processos ou quaisquer outras que pela sua natureza não devam ser divulgadas, assumindo total responsabilidade sobre sigilo, mesmo com o fim da contratação, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.
- 7.8. Responsabilizar-se civil, penal e administrativamente pela reparação de todos os danos, perdas e prejuízos que, direta ou indiretamente, decorram de sua ação ou omissão, por culpa ou dolo sua, de seus empregados, de seus prepostos ou de terceiros no exercício de suas atividades, causados ou provocados à contratante e a terceiros, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização por parte da contratante.

8.1. Fiscalizar este Termo de Referência em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei N° 14.133, de 01 de Abril de 2021, e suas alterações.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.2. Permitir acesso dos empregados da contratada às dependências da contratante, quando devidamente identificados, para prestação do serviço se for o caso, proporcionando todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- 8.3. Prestar esclarecimentos pertinentes ao objeto do contrato que venham a ser formalmente solicitados pela contratada.
- 8.4 - Efetuar o pagamento à contratada no prazo mencionado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente; Notificar, por escrito, à vencedora da aplicação de qualquer sanção;
- 8.5 Assegurar – se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato;
- 8.6 Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor contratado;
- 8.7 A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor pela completa e perfeita execução do contrato.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A presente dispensa de licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos.
- 9.2 - Para agilização dos trabalhos, os proponentes farão constar em sua documentação o endereço e os números de telefone e e-mail.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



9.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Acari, de Onde Carnauba dos Dantas é Termo, para dirimir quaisquer litígios oriundos do Edital, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

10. INTEGRAM ESTE EDITAL

- ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO III** – MINUTA DE CONTRATO
- ANEXO IV** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO
- ANEXO V** - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- ANEXO VI** - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA INFANTIL

Carnauba dos Dantas/RN, 21 de agosto de 2024.


MÁRIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETIVO

1.1. Contratação de serviços para organização de eventos, seja ele social, corporativo ou cultural, incluindo **CERIMONIALISTAS, MÚSICA, ORNAMENTAÇÃO** e **ARTISTAS**, realizados pela Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, durante o ano de 2024.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de serviços para organização de eventos, incluindo **CERIMONIALISTA, MÚSICA, ORNAMENTAÇÃO** e **ARTISTAS**, é fundamental para garantir o sucesso e a organização de qualquer evento, seja ele social, corporativo, ou cultural.

- Um **CERIMONIALISTA** é crucial para coordenar todos os aspectos do evento, garantindo que tudo ocorra dentro do planejado e de forma harmoniosa. Eles lidam com cronogramas, fornecedores e imprevistos, permitindo que os anfitriões aproveitem o evento sem preocupações.

- A **MÚSICA** tem o poder de criar atmosferas específicas e evocar emoções, melhorando a experiência geral dos participantes. Ela pode tornar um evento mais envolvente, agradável e memorável.

- Especialistas em **ORNAMENTAÇÃO** e decoração transformam espaços de forma criativa, alinhando o design ao tema do evento e às preferências do cliente. Isso garante um ambiente único e memorável para os convidados.

A presença de **ARTISTAS** e animadores garante que os convidados estejam entretidos e engajados durante todo o evento. Isso aumenta a satisfação e a experiência geral dos participantes.

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1 -O objeto do presente Termo de Referência possui as seguintes características técnicas e condições, as quais deverão ser rigorosamente observadas por ocasião da formulação do preço a ser proposto:

3.2 – Especificações técnicas, quantidades e unidades:

Item	Descrição Técnica	Quant.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
01	Produção de eventos compreendendo: 1 - Serviços de cerimonialista 2 – Serviços de apresentação Municipal 3 – Serviços de Ornamentação de eventos	04	Evento	2.200,00	8.800,00
02	Produção de eventos compreendendo: 1 - Serviços de cerimonialista 2 – Serviços de apresentação Municipal 3 – Serviços de Ornamentação de eventos 4 - Artistas criativos voltado para o público infantil	04	Evento	2.200,00	8.800,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



Item	Descrição Técnica
01	Serviços de CERIMONIALISTA com a organização, criação, sendo este o responsável por garantir que tudo ocorra conforme o planejado, cuidando para que todos os profissionais envolvidos estejam no lugar certo, na hora certa, e que cada etapa do evento seja executada de forma organizada e eficiente.
02	Serviços com apresentação MUSICAL (SOM INSTRUMENTAL E VOZ) , que será realizado em datas comemorativas a serem definidas pela Presidência da Câmara Municipal.
03	<p>Prover serviços de ORNAMENTAÇÃO para diferentes tipos de eventos e locais, como: conferências, feiras, aniversários e cerimônias corporativas, festas infantis, garantindo que cada ambiente reflita o tema e a atmosfera desejados.</p> <p>SERVIÇOS INCLUÍDOS:</p> <p>CONSULTORIA E PLANEJAMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Avaliação do local do evento e definição do tema decorativo em conjunto com o cliente.- Elaboração de propostas visuais e maquetes digitais. <p>ELEMENTOS DECORATIVOS:</p> <p>FLORES E PLANTAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Arranjos florais frescos e artificiais, adequados ao tema do evento.- Opções de plantas ornamentais para espaços internos e externos. <p>MOBILIÁRIO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Mesas, cadeiras, sofás e pufes em diversos estilos (clássico, moderno, rústico).- Elementos decorativos de suporte, como biombos e painéis temáticos. <p>ILUMINAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Sistemas de iluminação personalizados, incluindo luzes de LED, spots e lanternas.- Equipamentos para efeitos especiais, como luzes coloridas e projeções. <p>TÊXTEIS E ADEREÇOS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Toalhas de mesa, cortinas, tapetes e almofadas em variados tecidos e cores.- Adereços temáticos como centros de mesa, velas e faixas decorativas. <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Flexibilidade para adaptar os itens decorativos a diferentes tamanhos e tipos de locais.- Uso de materiais de alta qualidade e de fácil manutenção. <p>CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Instalação completa e retirada dos itens após o término do evento.- Capacidade de atendimento a múltiplos eventos simultaneamente, se necessário. <p>5. *Critérios de Avaliação:*</p> <ul style="list-style-type: none">- Criatividade e originalidade das propostas decorativas.- Conformidade com as especificações e requisitos do cliente.
04	<p>ARTISTAS criativos voltado para o público infantil. Que tenham experiência comprovada em atividades artísticas voltadas para crianças, como teatro, música, contação de histórias, artes plásticas, entre outras. O objetivo é proporcionar experiências culturais e educativas que estimulem a criatividade, imaginação e aprendizado das crianças. O artista selecionados deverá desenvolver e apresentar atividades que sejam lúdicas, interativas e alinhadas com os temas propostos pela nossa programação.</p> <p>REQUISITOS:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Experiência comprovada em trabalhos artísticos com crianças.2. Capacidade de desenvolver atividades interativas e educativas.3. Disponibilidade para atuar em diferentes locais e horários, conforme a programação do projeto.4. Habilidades de comunicação e relacionamento com o público infantil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



3.3 – Do fornecimento:

- a) O fornecimento, às expensas da CONTRATADA, será feito, de acordo com as solicitações de Ordem de Compra, da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, com endereço à Rua Juvenal Lamartine, 200A, Centro, CEP: 59.374-000 - Carnaúba dos Dantas/RN, no horário de expediente (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h).
- b) Qualquer alteração no endereço será comunicada a CONTRATADA no ato do envio da Ordem de Compra.
- c) Caso o fornecedor não cumpra com os serviços (EVENTOS) estipulados pela contratante, o mesmo ficará sujeito à penalidade.
- d) Não havendo solicitação de realização dos serviços (Eventos), pela CONTRATANTE não há compromisso de pagamento, uma vez que o empenho da despesa será feito por estimativa e o condicionado à prestação efetiva dos serviços durante o período de contratação.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da Contratante:

- a) Fiscalizar este Termo de Referência em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei N° 14.133, de 01 de Abril de 2021, e suas alterações.
- b) Permitir acesso dos empregados da contratada às dependências da contratante, quando devidamente identificados, para prestação do serviço se for o caso, proporcionando todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar esclarecimentos pertinentes aos serviços do contrato que venham a ser formalmente solicitados pela contratada.
- d) Efetuar o pagamento à contratada no prazo mencionado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente; Notificar, por escrito, à vencedora da aplicação de qualquer sanção;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. São obrigações da Contratada:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução dos serviços e, ainda:

Executar este Termo de Referência em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei N° 14.133, de 01 de Abril de 2021, e suas alterações.

- b) Manter a regularidade fiscal durante toda a execução do Contrato.
- c) Atender às convocações da contratante cumprindo os prazos estipulados por ela em cada



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



convocação.

- d) Informar até 48h à contratante as alterações de dados, como, por exemplo, endereços, telefones, e-mail, nome de representantes, que possam influenciar na comunicação das partes.
- e) Solicitar, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações contratuais.
- f) Apresentar os preços dos serviços contratual, abrangendo todas as despesas, entre as quais destacam-se: impostos, taxas, fretes e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do serviço.
- g) Manter sigilo quanto às informações que, por qualquer meio, venha a ter acesso ou manipule durante a contratação, referentes à Administração Pública, servidores, processos ou quaisquer outras que pela sua natureza não devam ser divulgadas, assumindo total responsabilidade sobre sigilo, mesmo com o fim da contratação, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.
- h) Responsabilizar-se civil, penal e administrativamente pela reparação de todos os danos, perdas e prejuízos que, direta ou indiretamente, decorram de sua ação ou omissão, por culpa ou dolo sua, de seus empregados, de seus prepostos ou de terceiros no exercício de suas atividades, causados ou provocados à contratante e a terceiros, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização por parte da contratante.
- i) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Câmaras Municipal, dos programas sociais e/ou das unidades administrativas.
- j) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- k) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;
- l) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 6.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar os serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- 6.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será realizado, após a realização de cada serviço descrito no quadro constante do



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



item 3.1 deste termo de referencia, desde que não haja descumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada.

8. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

8.1 Os documentos emitidos somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, consequentemente exigidas por este Termo de Referencia.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 A empresa interessada, juntamente com a proposta a ser ofertada, deverá encaminhar a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas a seguinte documentação:

- a) Contrato Social ou documento equivalente
- b) CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios, caso estes não constem relacionados nos documentos acima.
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ,
- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante,
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa de Dívida Ativa)
- g) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Débitos Municipais)
- h) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF
- i) Certidão Trabalhista – CNDT
- j) Certidão negativa de Falência ou Concordata ou Insolvência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 30 (trinta) dias da data estabelecida no preâmbulo deste edital, exceto quando dela constar o prazo de validade;

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – Para realização da contratação do objeto do presente termo de referencia, a administração utilizará a seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

11. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1 Este Termo de Referência foi elaborado pelo servidor abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis.

Carnaúba dos Dantas/RN, 21 de Agosto de 2024

Airley Seleide Dantas



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



Airley Seleide Dantas
DIRETORA ADMINISTRATIVA
Portaria 001/2023

ANEXO II

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA Nº 00X/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Empresa: _____ CNPJ: _____

Optante pelo Simples? SIM () NÃO ()

Enquadrado conforme Lei Complementar 123/2006: () MEI () ME () EPP

Endereço: _____ Telefone: _____

e-mail: _____

Conta: _____ Agência: _____ Banco: _____

Nome completo do responsável legal da empresa: _____ CPF: _____ RG: _____

Celular: _____

Objeto: Contratação de serviços para organização de eventos, seja ele social, corporativo ou cultural, incluindo CERIMONIALISTAS, MÚSICA, ORNAMENTAÇÃO e ARTISTAS, realizados pela Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, durante o ano de 2024.

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS:

Item	Descrição Técnica	Quant.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
01	Produção de eventos compreendendo: 1 - Serviços de cerimonialista 2 - Serviços de apresentação Municipal 3 - Serviços de Ornamentação de eventos	04	Evento		
02	Produção de eventos compreendendo: 1 - Serviços de cerimonialista 2 - Serviços de apresentação Municipal 3 - Serviços de Ornamentação de eventos	04	Evento		



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
 Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
 Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
 Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
 CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
 e-mail: camaracarnauba@gmail.com



4 - Artistas criativos voltado para o público infantil			
--	--	--	--

Declaramos que estamos de acordo com termos e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, impostos, obrigações entre outros. Declaramos que atenderemos todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Local e data.

CNPJ:

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



ANEXO III MINUTA DE CONTRATO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si celebram o poder legislativo de CARNAUBA DOS DANTAS/RN e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na Rua Juvenal Lamartine, 200A, Centro – Carnaúba dos Dantas, neste ato representada pela sua Presidente, Sr.^a XXXXXXXXXXXXXXXX, brasileira, estado civil xxxxxxxx, portadora da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXX SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliada XXXXXXXXXXXXXXXX, município de CARNAUBA DOS DANTAS/RN, doravante denominada simplesmente **Contratante**, e, do outro lado, a (empresa ou pessoa física qualificar)....., inscrita no (CNPJ sob o nº.....) ou CPF Nº e (Inscrição Estadual nº.....) estabelecida a, n.º....., bairro

....., cidade de, (neste ato representada pelo Sr., portador da Cédula de Identidade – Registro Geral n.º SSP/XX e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF n.º), com integral observância da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, doravante denominada **Contratada**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Processo de Dispensa de Licitação nº **016/2024** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços para organização de eventos, seja ele social, corporativo ou cultural, incluindo CERIMONIALISTAS, MÚSICA, ORNAMENTAÇÃO e ARTISTAS, realizados pela Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, durante o ano de 2024 conforme descrição no quadro a seguir.

Item	Descrição Técnica	Quant.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
01	Produção de eventos compreendendo: 1 - Serviços de cerimonialista 2 – Serviços de apresentação Municipal 3 – Serviços de Ornamentação de eventos	04	Evento		
02	Produção de eventos compreendendo: 1 - Serviços de cerimonialista 2 – Serviços de apresentação Municipal 3 – Serviços de Ornamentação de eventos 4 - Artistas criativos voltado para o público infantil	04	Evento		

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

2.1. Os preços para os bens contratados são os constantes da proposta apresentada no **Processo de Dispensa nº. 016/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações ulteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O presente instrumento terá vigência com início xx/xx/2024, contado da data em que for firmado e encerrando-se em 31/12/2024, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso.

4.3. O objeto será recebido de acordo com art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1. O valor global do referido contrato é de **R\$ xxx (xxxxxxx)**, que serão pagos pela CONTRATANTE com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor público responsável pela fiscalização.

5.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica Fatura discriminativa, de acordo com a entrega dos materiais pela CONTRATADA, desde que esteja devidamente atestada pela secretaria competente.

5.3. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais Eletrônicas/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

5.4. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 6 inciso LVIII, e artigo 136 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

5.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado

CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2024:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA**, os seguintes:

7.1.1. Realizar a entrega em conformidade com o solicitado em edital, qual será acompanhado por Servidor responsável pelo recebimento e fiscalização da execução do contrato, em horário e local definido pela secretaria solicitante.

7.1.2. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

7.1.3. Assinar o contrato em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



7.1.4. Comunicar o CONTRATANTE, por escrito e em tempo hábil, qualquer anomalia que esteja impedindo a execução do objeto, prestando os esclarecimentos julgados necessários;

7.1.5. Cumprir fielmente toda a execução do objeto, conforme prazos, condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos e encartes, assim como em contrato;

7.1.6. Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas resultantes da execução do objeto;

7.1.7. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos

7.2 São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

7.1.1. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto deste contrato;

7.1.2. Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 14.133/2021, e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar toda a execução do objeto, assegurando o cumprimento de todas as condições para entrega do material;

7.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme prazo estabelecido na proposta apresentada e portfólio da empresa contratada;

7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de todas as ocorrências atípicas registradas durante a execução do objeto;

7.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, material entregue em desacordo com o escopo e as especificações técnicas;

7.1.7. Aplicar à CONTRATADA, quando necessário, as sanções legais cabíveis, garantindo-lhe a ampla defesa;

7.1.8. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

7.1.9. Assegurar – se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato;

7.1.10. Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitando os direitos da CONTRATADA;

7.1.11. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no artigo 90 e seu parágrafo sétimo da referida Lei

7.1.12. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor contratado;

7.1.13. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor pela completa e perfeita execução do contrato

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita.
- b) Multas.
- c) Declaração de inidoneidade e,
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o artigo 156, Parágrafo quinto da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A recusa injustificada na entrega do objeto licitado da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no o artigo 162, da Lei nº 14.133/2021 sem prejuízo das demais penalidades.

8.3. O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.

8.4. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



8.5. A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

8.6. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

- a) Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- e) Não manter a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- h) Comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- i) Cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- j) Declaração de Inidoneidade.

8.7. De qualquer sanção imposta, a Fornecedora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, devidamente fundamentado.

8.8. De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.9. As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art. 106, III da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo servidor nomeado através de portaria.

10.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

10.2 A contratada obriga-se a entregar os produtos/equipamentos ou serviços conforme especificação estabelecida no edital

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



11.1 Aplica-se a Lei n.º 14.133/2021 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Dispensa de Licitação N.º 016/2024 e seus anexos, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao equipamento fornecimento fornecidos e aceitos.

13.2 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 124, da Lei acima referida.

13.3 Não sendo consumido todos os serviços executados, não poderá em hipótese alguma a contratada solicitar o pagamentos dos serviços que não forem realizados

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade do Acari, de onde Carnauba dos Dantas é Termo com renúncia expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Carnauba dos Dantas/RN, _____ de _____ de 2024.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

RG

RG



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



ANEXO IV
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA) MODELO DE DECLARAÇÕES DE
INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO

Dispensa de licitação n.º xxx/2024

(NOME DA EMPRESA)

CNPJ Nº

Sediada (endereço completo) _____, sob as penas da lei:

Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para o presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, especialmente que não se encontra cumprindo pena de "INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal (art. 156 da Lei nº 14133/2021).

_____/_____, ____ de ____ de ____

EMPRESA: CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL: CPF::



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



ANEXO V

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº xxx/2024

(NOME DA EMPRESA)

CNPJ Nº

Sediada (endereço completo) _____, sob as penas da lei:

Declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação descritos no edital e no termo de referência

_____/____, ____ de ____ de ____

EMPRESA: CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL: CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



ANEXO – VI

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA INFANTIL

Dispensa de Licitação nº xxx/2024

A empresa (Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ Nº _____ sediada (endereço completo), por seu representante legal o(a) Sr(a) - _____, portador(a) da Carteira de identidade nº _____, expedida pela SSP/____, e do CPF: nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, em _____ de _____ de 2024.

EMPRESA: CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL: CPF:

MUNICIPIOS LOCAIS/REGIONAIS

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
Dispensa Eletrônica - 016/2024



RIO GRANDE DO NORTE

Municípios

Acari
Carnaúba dos Dantas
Carnaúba dos Dantas
Carnaúba dos Dantas
Carnaúba dos Dantas
Carnaúba dos Dantas
Carnaúba dos Dantas
Carnaúba dos Dantas
Carnaúba dos Dantas
Carnaúba dos Dantas
Carnaúba dos Dantas
Carnaúba dos Dantas
Carnaúba dos Dantas
Carnaúba dos Dantas
Carnaúba dos Dantas
Carnaúba dos Dantas
Carnaúba dos Dantas
Carnaúba dos Dantas
Carnaúba dos Dantas
Carnaúba dos Dantas
Carnaúba dos Dantas
Currais Novos
Ouro Branco

Caicó
Carnaúba dos Dantas
Carnaúba dos Dantas
Carnaúba dos Dantas
Carnaúba dos Dantas
Carnaúba dos Dantas
Carnaúba dos Dantas
Carnaúba dos Dantas
Carnaúba dos Dantas
Carnaúba dos Dantas
Carnaúba dos Dantas
Carnaúba dos Dantas
Carnaúba dos Dantas
Carnaúba dos Dantas
Carnaúba dos Dantas
Carnaúba dos Dantas
Carnaúba dos Dantas
Carnaúba dos Dantas
Carnaúba dos Dantas
Carnaúba dos Dantas
Carnaúba dos Dantas
Equador
Parelhas

Carnaúba dos Dantas
Carnaúba dos Dantas
Carnaúba dos Dantas
Carnaúba dos Dantas
Carnaúba dos Dantas
Carnaúba dos Dantas
Carnaúba dos Dantas
Carnaúba dos Dantas
Carnaúba dos Dantas
Carnaúba dos Dantas
Carnaúba dos Dantas
Carnaúba dos Dantas
Carnaúba dos Dantas
Carnaúba dos Dantas
Carnaúba dos Dantas
Carnaúba dos Dantas
Carnaúba dos Dantas
Carnaúba dos Dantas
Carnaúba dos Dantas
Carnaúba dos Dantas
Cruzeta
Jardim do Seridó



ATA DE PROPOSTAS
Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
Dispensa Eletrônica - 016/2024



Declarações obrigatórias

Titulo	Descricao
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Produção de eventos compreendendo:

- 1 - Serviços de cerimonialista
- 2 - Serviços de apresentação Municipal
- 3 - Serviços de Ornamentação de eventos

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
42.219.515 LEONARDO DANTAS DE LIMA	42.219.515/0001-27	26/08/2024 - 20:31:58	N/C	N/C	4,00	R\$1.500,00	R\$ 6.000,00	Sim	Sim

0002 - Produção de eventos compreendendo:

- 1 - Serviços de cerimonialista
- 2 - Serviços de apresentação Municipal
- 3 - Serviços de Ornamentação de eventos
- 4 - Artistas criativos voltado para o público infantil

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
42.219.515 LEONARDO DANTAS DE LIMA	42.219.515/0001-27	26/08/2024 - 20:32:18	N/C	N/C	4,00	R\$1.500,00	R\$ 6.000,00	Sim	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
42.219.515 LEONARDO DANTAS DE LIMA	42.219.515/0001-27	60 dias

Fornecedores divulgados.

MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS

Operador de Compra Direta





Mayara Jessica Dantas
MAYARA JESSICA DANTAS

Apoio



ATA PARCIAL
Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
Dispensa Eletrônica - 016/2024



Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Final de Propostas
21/08/2024 14:29	22/08/2024 08:00	27/08/2024 08:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	PRODUÇÃO DE EVENTOS COMPREENDENDO: 1 - SERVIÇOS DE CERIMONIALISTA 2 - SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO MUNICIPAL 3 - SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS	2.200,00	4,00	UND	Aceito
0002	PRODUÇÃO DE EVENTOS COMPREENDENDO: 1 - SERVIÇOS DE CERIMONIALISTA 2 - SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO MUNICIPAL 3 - SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS 4 - ARTISTAS CRIATIVOS VOLTADO PARA O PÚBLICO INFANTIL	2.200,00	4,00	UND	Aceito

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
21/08/2024 - 13:41	EDITAL_DL_Nº_016-2024.pdf
21/08/2024 - 13:41	Diario Oficial - Edição nº 1971 - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 016_2024.pdf

Mensagens Enviadas pelo Operador de Compra Direta

Data	Assunto	Frase
27/08/2024 - 14:40:18	Documentos solicitados para o processo 016/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 016/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/08/2024 - 14:41:51	Documentos solicitados para o processo 016/2024	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 016/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/08/2024 - 12:25:06		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 016/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	Produção de eventos compreendendo: 1 - Serviços de cerimonialista 2 - Serviços de apresentação Municipal 3 - Serviços de Ornamentação de eventos	42.219.515 LEONARDO DANTAS DE LIMA	N/C	N/C	1.500,00	4,00	6.000,00



0002	Produção de eventos compreendendo: 1 - Serviços de cerimonialista 2 - Serviços de apresentação Municipal 3 - Serviços de Ornamentação de eventos 4 - Artistas criativos voltado para o público infantil	42.219.515 LEONARDO DANTAS DE LIMA	N/C	N/C	1.500,00	4,00	6.000,00
------	---	------------------------------------	-----	-----	----------	------	----------



Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Produção de eventos compreendendo:

- 1 - Serviços de cerimonialista
- 2 - Serviços de apresentação Municipal
- 3 - Serviços de Ornamentação de eventos

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
42.219.515 LEONARDO DANTAS DE LIMA	42.219.515/0001-27	26/08/2024 - 20:31:58	N/C	N/C	4,00	R\$1.500,00	R\$ 6.000,00	Sim	Sim

0002 - Produção de eventos compreendendo:

- 1 - Serviços de cerimonialista
- 2 - Serviços de apresentação Municipal
- 3 - Serviços de Ornamentação de eventos
- 4 - Artistas criativos voltado para o público infantil

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
42.219.515 LEONARDO DANTAS DE LIMA	42.219.515/0001-27	26/08/2024 - 20:32:18	N/C	N/C	4,00	R\$1.500,00	R\$ 6.000,00	Sim	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
42.219.515 LEONARDO DANTAS DE LIMA	42.219.515/0001-27	60 dias

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0001 - Produção de eventos compreendendo:

- 1 - Serviços de cerimonialista
- 2 - Serviços de apresentação Municipal
- 3 - Serviços de Ornamentação de eventos

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0002 - Produção de eventos compreendendo:

- 1 - Serviços de cerimonialista



- 2 – Serviços de apresentação Municipal
- 3 – Serviços de Ornamentação de eventos
- 4 - Artistas criativos voltado para o público infantil



Lances Enviados

0001 - Produção de eventos compreendendo:

- 1 - Serviços de cerimonialista
- 2 – Serviços de apresentação Municipal
- 3 – Serviços de Ornamentação de eventos

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/08/2024 - 20:31:58	2.200,00 (proposta)	42.219.515/0001-27 - 42.219.515 LEONARDO DANTAS DE LIMA	Válido
27/08/2024 - 13:45:13	1.500,00	42.219.515/0001-27 - 42.219.515 LEONARDO DANTAS DE LIMA	Válido

0002 - Produção de eventos compreendendo:

- 1 - Serviços de cerimonialista
- 2 – Serviços de apresentação Municipal
- 3 – Serviços de Ornamentação de eventos
- 4 - Artistas criativos voltado para o público infantil

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/08/2024 - 20:32:18	2.200,00 (proposta)	42.219.515/0001-27 - 42.219.515 LEONARDO DANTAS DE LIMA	Válido
27/08/2024 - 13:45:21	1.500,00	42.219.515/0001-27 - 42.219.515 LEONARDO DANTAS DE LIMA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	28/08/2024 - 12:25:06	42.219.515/0001-27 - 42.219.515 LEONARDO DANTAS DE LIMA	habilitacao.zip

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

Chat

Data	Apelido	Frase
27/08/2024 - 08:05:22	Operador de Compra Direta	Bom dia senhores Licitantes, em instantes abriremos a sessão
27/08/2024 - 08:07:42	Operador de Compra Direta	Senhores Licitantes, iremos iniciar a fase de análise das propostas
27/08/2024 - 08:07:46	Sistema	O processo foi aberto
27/08/2024 - 08:24:05	Operador de Compra Direta	Senhores Licitantes, daremos início a fase de lances, Boa sorte!
27/08/2024 - 10:11:29	Operador de Compra Direta	Senhores Licitantes, sugerimos que sejam ofertados lances sucessivos
27/08/2024 - 14:01:01	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
27/08/2024 - 14:01:01	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
27/08/2024 - 14:13:49	Sistema	O item 0001 teve como arrematante 42.219.515 LEONARDO DANTAS DE LIMA - ME com lance de R\$ 1.500,00.
27/08/2024 - 14:13:49	Sistema	O item 0002 teve como arrematante 42.219.515 LEONARDO DANTAS DE LIMA - ME com lance de R\$ 1.500,00.
27/08/2024 - 14:31:32	Operador de Compra Direta	Boa tarde senhores Licitantes! Finalizada a fase de lances e já tendo como arrematante a empresa LEONARDO DANTAS DE LIMA - ME, abriremos uma diligência para o envio da documentação exigida no edital.
27/08/2024 - 14:40:19	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 08:00 do dia 28/08/2024.
27/08/2024 - 14:40:19	Sistema	Motivo: ESTÁ SENDO ABERTA UMA DILIGÊNCIA ESTIPULANDO UM PRAZO PARA A EMPRESA ARREMATANTE LEONARDO DANTAS DE LIMA INSERIR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL.
27/08/2024 - 14:41:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 08:00 do dia 28/08/2024.
27/08/2024 - 14:41:51	Sistema	Motivo: ESTÁ SENDO ABERTA UMA DILIGÊNCIA ESTIPULANDO UM PRAZO PARA A EMPRESA ARREMATANTE LEONARDO DANTAS DE LIMA INSERIR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL.
27/08/2024 - 14:48:48	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 28/08/2024.
27/08/2024 - 14:48:48	Sistema	Motivo: ESTÁ SENDO ABERTA UMA DILIGÊNCIA ESTIPULANDO UM PRAZO PARA A EMPRESA ARREMATANTE LEONARDO DANTAS DE LIMA INSERIR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL.
27/08/2024 - 14:49:39	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 28/08/2024.



27/08/2024 - 14:49:39

Sistema

Motivo: ESTÁ SENDO ABERTA UMA DILIGÊNCIA ESTIPULANDO UM PRAZO PARA A EMPRESA ARREMATANTE LEONARDO DANTAS DE LIMA INSERIR A DOCUMENTAÇÃO EMIG PARA QUITA

28/08/2024 - 12:25:06

Sistema

A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.

28/08/2024 - 13:14:19

Sistema

Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor 42.219.515 LEONARDO DANTAS DE LIMA.

28/08/2024 - 13:14:19

Sistema

Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor 42.219.515 LEONARDO DANTAS DE LIMA.

28/08/2024 - 13:17:31

Sistema

A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.




MÁRIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS

Operador de Compra Direta


MAYARA JESSICA DANTAS

Apoio



ATA FINAL

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
Dispensa Eletrônica - 016/2024



Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Final de Propostas
21/08/2024 14:29	22/08/2024 08:00	27/08/2024 08:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	PRODUÇÃO DE EVENTOS COMPREENDENDO: 1 - SERVIÇOS DE CERIMONIALISTA 2 - SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO MUNICIPAL 3 - SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS	2.200,00	4,00	UND	Aceito
0002	PRODUÇÃO DE EVENTOS COMPREENDENDO: 1 - SERVIÇOS DE CERIMONIALISTA 2 - SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO MUNICIPAL 3 - SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS 4 - ARTISTAS CRIATIVOS VOLTADO PARA O PÚBLICO INFANTIL	2.200,00	4,00	UND	Aceito

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
21/08/2024 - 13:41	EDITAL DL Nº 016-2024.pdf
21/08/2024 - 13:41	Diario Oficial - Edição nº 1971 - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 016_2024.pdf

Mensagens Enviadas pelo Operador de Compra Direta

Data	Assunto	Frase
27/08/2024 - 14:40:18	Documentos solicitados para o processo 016/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 016/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/08/2024 - 14:41:51	Documentos solicitados para o processo 016/2024	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 016/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/08/2024 - 12:25:06		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 016/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	Produção de eventos compreendendo: 1 - Serviços de cerimonialista 2 - Serviços de apresentação Municipal 3 - Serviços de Ornamentação de eventos	42.219.515 LEONARDO DANTAS DE LIMA	N/C	N/C	1.500,00	4,00	6.000,00



0002	Produção de eventos compreendendo: 1 - Serviços de cerimonialista 2 - Serviços de apresentação Municipal 3 - Serviços de Ornamentação de eventos 4 - Artistas criativos voltado para o público infantil	42.219.515 LEONARDO DANTAS DE LIMA	N/C	N/C	1.500,00	4,00	6.000,00
------	---	------------------------------------	-----	-----	----------	------	----------



Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Produção de eventos compreendendo:

- 1 - Serviços de cerimonialista
- 2 - Serviços de apresentação Municipal
- 3 - Serviços de Ornamentação de eventos

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
42.219.515 LEONARDO DANTAS DE LIMA	42.219.515/0001-27	26/08/2024 - 20:31:58	N/C	N/C	4,00	RS\$1.500,00	RS\$ 6.000,00	Sim	Sim

0002 - Produção de eventos compreendendo:

- 1 - Serviços de cerimonialista
- 2 - Serviços de apresentação Municipal
- 3 - Serviços de Ornamentação de eventos
- 4 - Artistas criativos voltado para o público infantil

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
42.219.515 LEONARDO DANTAS DE LIMA	42.219.515/0001-27	26/08/2024 - 20:32:18	N/C	N/C	4,00	RS\$1.500,00	RS\$ 6.000,00	Sim	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
42.219.515 LEONARDO DANTAS DE LIMA	42.219.515/0001-27	60 dias

Lances Enviados

0001 - Produção de eventos compreendendo:

- 1 - Serviços de cerimonialista
- 2 - Serviços de apresentação Municipal
- 3 - Serviços de Ornamentação de eventos

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/08/2024 - 20:31:58	2.200,00 (proposta)	42.219.515/0001-27 - 42.219.515 LEONARDO DANTAS DE LIMA	Válido
27/08/2024 - 13:45:13	1.500,00	42.219.515/0001-27 - 42.219.515 LEONARDO DANTAS DE LIMA	Válido





- 0002 - Produção de eventos compreendendo:
1 - Serviços de cerimonialista
2 - Serviços de apresentação Municipal
3 - Serviços de Ornamentação de eventos
4 - Artistas criativos voltado para o público infantil

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/08/2024 - 20:32:18	2.200,00 (proposta)	42.219.515/0001-27 - 42.219.515 LEONARDO DANTAS DE LIMA	Válido
27/08/2024 - 13:45:21	1.500,00	42.219.515/0001-27 - 42.219.515 LEONARDO DANTAS DE LIMA	Válido

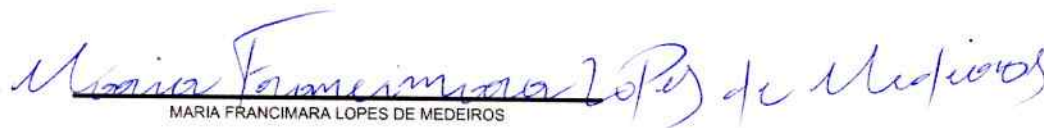
Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	28/08/2024 - 12:25:06	42.219.515/0001-27 - 42.219.515 LEONARDO DANTAS DE LIMA	habilitação.zip

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

Chat

Data	Apelido	Frase
27/08/2024 - 08:05:22	Operador de Compra Direta	Bom dia senhores Licitantes, em instantes abriremos a sessão
27/08/2024 - 08:07:42	Operador de Compra Direta	Senhores Licitantes, iremos iniciar a fase de análise das propostas
27/08/2024 - 08:07:46	Sistema	O processo foi aberto
27/08/2024 - 08:24:05	Operador de Compra Direta	Senhores Licitantes, daremos início a fase de lances, Boa sorte!
27/08/2024 - 10:11:29	Operador de Compra Direta	Senhores Licitantes, sugerimos que sejam ofertados lances sucessivos
27/08/2024 - 14:01:01	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
27/08/2024 - 14:01:01	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
27/08/2024 - 14:13:49	Sistema	O item 0001 teve como arrematante 42.219.515 LEONARDO DANTAS DE LIMA - ME com lance de R\$ 1.500,00.
27/08/2024 - 14:13:49	Sistema	O item 0002 teve como arrematante 42.219.515 LEONARDO DANTAS DE LIMA - ME com lance de R\$ 1.500,00.
27/08/2024 - 14:31:32	Operador de Compra Direta	Boa tarde senhores Licitantes! Finalizada a fase de lances e já tendo como arrematante a empresa LEONARDO DANTAS DE LIMA - ME, abriremos uma diligência para o envio da documentação exigida no edital.
27/08/2024 - 14:40:19	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 08:00 do dia 28/08/2024.
27/08/2024 - 14:40:19	Sistema	Motivo: ESTÁ SENDO ABERTA UMA DILIGÊNCIA ESTIPULANDO UM PRAZO PARA A EMPRESA ARREMATANTE LEONARDO DANTAS DE LIMA INSERIR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL.
27/08/2024 - 14:41:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 08:00 do dia 28/08/2024.
27/08/2024 - 14:41:51	Sistema	Motivo: ESTÁ SENDO ABERTA UMA DILIGÊNCIA ESTIPULANDO UM PRAZO PARA A EMPRESA ARREMATANTE LEONARDO DANTAS DE LIMA INSERIR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL.
27/08/2024 - 14:48:48	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 28/08/2024.
27/08/2024 - 14:48:48	Sistema	Motivo: ESTÁ SENDO ABERTA UMA DILIGÊNCIA ESTIPULANDO UM PRAZO PARA A EMPRESA ARREMATANTE LEONARDO DANTAS DE LIMA INSERIR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL.
27/08/2024 - 14:49:39	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 28/08/2024.
27/08/2024 - 14:49:39	Sistema	Motivo: ESTÁ SENDO ABERTA UMA DILIGÊNCIA ESTIPULANDO UM PRAZO PARA A EMPRESA ARREMATANTE LEONARDO DANTAS DE LIMA INSERIR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL.
28/08/2024 - 12:25:06	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
28/08/2024 - 13:14:19	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor 42.219.515 LEONARDO DANTAS DE LIMA.
28/08/2024 - 13:14:19	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor 42.219.515 LEONARDO DANTAS DE LIMA.
28/08/2024 - 13:17:31	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.


MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS
Operador de Compra Direta



Mayara Jessica Dantas
MAYARA JESSICA DANTAS
Apoio





VENCEDORES DO PROCESSO

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
Dispensa Eletrônica - 016/2024

42.219.515 LEONARDO DANTAS DE LIMA | Tipo: ME - Documento 42.219.515/0001-27 - Endereço: R
FREI DAMIAO - CEP: 59374000 - UF: RN - Município: Carnaúba dos Dantas - Telefone: (84) 98857-
2920

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	PRODUÇÃO DE EVENTOS COMPREENDENDO: 1 - SERVIÇOS DE CERIMONIALISTA 2 - SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO MUNICIPAL 3 - SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS	N/C	N/C	4,00 UND	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
0002	PRODUÇÃO DE EVENTOS COMPREENDENDO: 1 - SERVIÇOS DE CERIMONIALISTA 2 - SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO MUNICIPAL 3 - SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS 4 - ARTISTAS CRIATIVOS VOLTADO PARA O PÚBLICO INFANTIL	N/C	N/C	4,00 UND	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 12.000,00	

Valor Total: R\$ 12.000,00





RANKING DO PROCESSO

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
Dispensa Eletrônica - 016/2024

0001 - Produção de eventos compreendendo:

1 - Serviços de cerimonialista

2 - Serviços de apresentação Municipal

3 - Serviços de Ornamentação de eventos | Valor de Referência: 2.200,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	Local/ Regional
42.219.515 LEONARDO DANTAS DE LIMA	42.219.515/0001-27	R\$ 1.500,00	N/C	N/C	ME	---

0002 - Produção de eventos compreendendo:

1 - Serviços de cerimonialista

2 - Serviços de apresentação Municipal

3 - Serviços de Ornamentação de eventos

4 - Artistas criativos voltado para o público infantil | Valor de Referência: 2.200,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	Local/ Regional
42.219.515 LEONARDO DANTAS DE LIMA	42.219.515/0001-27	R\$ 1.500,00	N/C	N/C	ME	---



Relatório de Proposta Comercial



42.219.515 LEONARDO DANTAS DE LIMA

CPF/CNPJ: 42.219.515/0001-27
Telefone: (84) 98857-2920
E-mail: leonardodantassax@gmail.com
Prazo de validade da proposta: 60 dias
Nome representante legal: LEONARDO DANTAS DE LIMA
CPF representante legal: 06.96421
E-mail representante legal: leonardodantassax@gmail.com

Propostas Definitivas

42.219.515 LEONARDO DANTAS DE LIMA

Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Produção de eventos compreendendo: 1 - Serviços de cerimonialista 2 - Serviços de apresentação Municipal 3 - Serviços de Ornamentação de eventos	N/C	N/C	4,00	1.500,00	6.000,00
0002	Produção de eventos compreendendo: 1 - Serviços de cerimonialista 2 - Serviços de apresentação Municipal 3 - Serviços de Ornamentação de eventos 4 - Artistas criativos voltado para o público infantil	N/C	N/C	4,00	1.500,00	6.000,00
TOTAL				8,00		12.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com



MINUTA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2024

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II da lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

CONSIDERANDO que o Valor atualizado da Contratação estabelecido no Inciso II do Art. 75 encontra-se no Decreto Nº 11.871, tendo aplicado o IPCA ficando estabelecido para o exercício de 2024 em R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) em outros serviços e compras.

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de serviços para organização de eventos, seja ele social, corporativo ou cultural, incluindo **CERIMONIALISTAS, MÚSICA, ORNAMENTAÇÃO e ARTISTAS**, realizados pela Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, durante o ano de 2024, conforme especificações descritas no termo de referência,

CONSIDERANDO que foi publicado no Diário da FECAM, a convocação para apresentação de propostas, tendo a empresa **42.219.515 LEONARDO DANTAS DE LIMA**, CNPJ Nº 42.219.515/0001-27, apresentado proposta no valor total de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais);

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para Contratação de serviços para organização de eventos, seja ele social, corporativo ou cultural, incluindo **CERIMONIALISTAS, MÚSICA, ORNAMENTAÇÃO e ARTISTAS**, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, conforme especificações descritas no termo de referência sendo contratada a empresa: **42.219.515 LEONARDO DANTAS DE LIMA**, CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com



Nº 42.219.515/0001-27, apresentado proposta no valor total de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) a ser contratado;

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com o fornecimento dos produtos e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas/RN, ____ de agosto de 2024.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



DESPACHO

Ao Senhor

Rubens Dantas De Carvalho

Assessor Jurídico da Câmara Municipal

Carnaúba dos Dantas/RN

Tendo em Vista toda documentação de acordo com a Resolução N° 011/2016 – TCE, de 09 de Junho de 2016, conforme parecer do setor contábil informando saldo e dotação orçamentária para a Contratação de serviços para organização de eventos, seja ele social, corporativo ou cultural, incluindo **CERIMONIALISTAS, MÚSICA, ORNAMENTAÇÃO e ARTISTAS**, realizados pela Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, durante o ano de 2024. Expresso este despacho solicitando ao Senhor Rubens Dantas De Carvalho a análise de toda documentação correlacionada e emissão de Parecer Jurídico para esta contratação através de Dispensa de Licitação de acordo com a Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

Carnaúba dos Dantas/RN, 29 de Agosto de 2024.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Assunto: Contratação de serviços para organização de eventos, seja ele social, corporativo ou cultural, incluindo CERIMONIALISTAS, MÚSICA, ORNAMENTAÇÃO e ARTISTAS, realizados pela Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Contratação de serviços para organização de eventos, seja ele social, corporativo ou cultural, incluindo CERIMONIALISTAS, MÚSICA, ORNAMENTAÇÃO e ARTISTAS, realizados pela Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS.

I – SITUAÇÃO FÁTICA

Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços para organização de eventos, seja ele social, corporativo ou cultural, incluindo CERIMONIALISTAS, MÚSICA, ORNAMENTAÇÃO e ARTISTAS, realizados pela Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

No caso em análise, verifica-se que a autoridade administrativa responsável justificou a presente contratação meio do Memorando, de modo a solicitar a contratação, Termo de Referência respectivo, Estudo Técnico Preliminar da Contratação contendo: identificação da demanda e necessidade da contratação, previsão da contratação no instrumento de planejamento, definição do objeto, levantamento das soluções disponíveis, identificação e justificativa da escolha a ser contratada, resultados pretendidos, estimativa de quantidades, adequação ao ambiente do órgão, requisitos da contratação e declaração de viabilidade da contratação.

Nos autos constam os documentos necessários para a análise jurídica e exigidos pela Lei 14.133/2021 e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53, da Lei nº. 14.133/2021.

Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a aquisição/contratação de bens/serviços, para o exercício de 2024, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75 da Lei 14.133/2021.

É o sucinto os fatos. Passo a análise jurídica.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



II – FUNDAMENTAÇÃO

Destaque-se que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela De lege lata, a constituição Federal em seu art.37, XXI, ao exigir licitação para os contratos ali mencionados, faz ressalva em casos especificados pela legislação, ou seja, concede a possibilidade de serem fixados, por lei ordinária, hipótese onde pode haver a dispensa da licitação.

Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente, senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023;

Nos moldes previstos no **artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21**, com atualização de valores dada pelo **Decreto nº 11.871/2023**, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**, no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

No caso em comento, busca-se a contratação de serviços para organização de eventos, seja ele social, corporativo ou cultural, incluindo CERIMONIALISTAS, MÚSICA, ORNAMENTAÇÃO e ARTISTAS, realizados pela Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis. Dessa forma, consta nos autos a publicação em Diário



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



Oficial do aviso de cotação, contendo a data limite para apresentação das propostas.

Além disso, deverá constar no referido processo todos os elementos que a nova lei de licitação nº 14.133/2021, exige para os casos de inexigibilidade de licitação, respeitando assim os requisitos básicos para cumprir com os critérios da inexigibilidade, e, também o preço referência estabelecido no Plano de Trabalho.

Os documentos necessários que devem instruir o processo de licitação, estão previstos no art. 72 da Lei 14.133/2021, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente;

Em relação à regularidade do procedimento, verifico que estão presentes nos autos do processo administrativo: Memorando, de modo a solicitar a contratação, Termo de Referência respectivo, Estudo Técnico Preliminar da Contratação contendo: identificação da demanda e necessidade da contratação, previsão da contratação no instrumento de planejamento, definição do objeto, levantamento das soluções disponíveis, identificação e justificativa da escolha a ser contratada, resultados pretendidos, estimativa de quantidades, adequação ao ambiente do órgão, requisitos da contratação e declaração de viabilidade da contratação; e o Gerenciamento de riscos.

Além dos demais dados prévios, constam também autorização do ordenador de despesa, propostas de preços e mapa de pesquisa mercadológica realizada no Portal de Compras Públicas, informação de dotação orçamentária e demais documentos necessários.

Diante do preço existente no Mapa de Apuração e tomando como base a Lei nº 14.133/2021, e o Decreto nº 11.871/2023, revela-se a possibilidade de dispensa da licitação para o caso em concreto.

III – CONCLUSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



Diante do exposto, e com toda a documentação correlacionada, tomando como base legislativa, o interesse público na possibilidade justificável de qualquer tipo de licitação, bem como na modalidade de dispensa da licitação e amparada pelas disposições legais existentes na Lei nº 14.133/2021, e o Decreto nº 11.871/2023.

Além disso, objetivando cumprir com os princípios constitucionais intrínsecos e extrínsecos da moralidade, da economicidade, legalidade e eficiência, o serviço que se pretende contratar tem custo abaixo da previsão legal: a empresa vencedora que apresentou o menor preço foi a empresa tendo a empresa 42.219.515 LEONARDO DANTAS DE LIMA, CNPJ Nº 42.219.515/0001-27, apresentado proposta no valor total de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), conforme o Termo de Referência e Orçamento, bem como demonstrado no mapa de apuração, o que condiz perfeitamente com o disposto no artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021, e o Decreto nº 11.871/2023, o qual é inferior ao valor de R\$ R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Posto isso, OPINA esta Procuradoria Jurídica pela possibilidade de qualquer tipo de licitação, bem como pela modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos deste parecer, o que ficará a decisão final da Presidente desta Egrégia Casa Legislativa, acompanhada pelo setor de Compras e Controladoria Interna da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, que dará seguimento no Processo Administrativo com o recebimento de documentação, nota fiscal e pagamento.

Este é a nossa manifestação, s.m.j.

Carnaúba dos Dantas/RN, 29 de Agosto de 2024.

Rubens Dantas de Carvalho

Rubens Dantas de Carvalho
Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN
Portaria nº 003/2023

Advogado – OAB/RN 162

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
Dispensa Eletrônica - 016/2024



Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Produção de eventos compreendendo:

1 - Serviços de cerimonialista

2 - Serviços de apresentação Municipal

3 - Serviços de Ornamentação de eventos - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 2.200,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
42.219.515 LEONARDO DANTAS DE LIMA (42.219.515/0001-27)	Adjudicado em: 02/09/2024 - 10:31:57 - Por: MARLI DE MEDEIROS DANTAS	6.000,00

Item: 0002 - Produção de eventos compreendendo:

1 - Serviços de cerimonialista

2 - Serviços de apresentação Municipal

3 - Serviços de Ornamentação de eventos

4 - Artistas criativos voltado para o público infantil - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 2.200,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
42.219.515 LEONARDO DANTAS DE LIMA (42.219.515/0001-27)	Adjudicado em: 02/09/2024 - 10:31:57 - Por: MARLI DE MEDEIROS DANTAS	6.000,00


MARLI DE MEDEIROS DANTAS

Autoridade Competente



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
Dispensa Eletrônica - 016/2024



Resultado da Homologação

0001 - Produção de eventos compreendendo:

- 1 - Serviços de cerimonialista
- 2 - Serviços de apresentação Municipal
- 3 - Serviços de Ornamentação de eventos - N/C - Valor Referência: 2.200,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
42.219.515 LEONARDO DANTAS DE LIMA	N/C	4,00 Unidade	1.500,00	6.000,00	Homologado em 02/09/2024 10:32:18 Por: MARLI DE MEDEIROS DANTAS

0002 - Produção de eventos compreendendo:

- 1 - Serviços de cerimonialista
- 2 - Serviços de apresentação Municipal
- 3 - Serviços de Ornamentação de eventos
- 4 - Artistas criativos voltado para o público infantil - N/C - Valor Referência: 2.200,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
42.219.515 LEONARDO DANTAS DE LIMA	N/C	4,00 Unidade	1.500,00	6.000,00	Homologado em 02/09/2024 10:32:18 Por: MARLI DE MEDEIROS DANTAS

MARLI DE MEDEIROS DANTAS

Autoridade Competente





CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si celebram o poder legislativo de CARNAÚBA DOS DANTAS/RN e a empresa **42.219.515 LEONARDO DANTAS DE LIMA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob nº 12.981.767/0001-28, com sede na Rua: Juvenal Lamartine, 200A, Centro - Carnaúba dos Dantas, neste ato representada pela sua Presidente, Sr^a. Marli de Medeiros Dantas, brasileira, estado civil casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1.2.569 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 829. [REDACTED] 04, residente e domiciliada na Rua: Manoel Martiniano, município de CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado à empresa **42.219.515 LEONARDO DANTAS DE LIMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.219.515/0001-27, e Inscrição Estadual nº 20.576.522-0 estabelecida na Rua: Frei Damião, nº 118, Bairro: Centro, Cidade de Carnaúba dos Dantas, neste ato representada pelo Sr. **LEONARDO DANTAS DE LIMA**, portador da Cédula de Identidade - Registro Geral nº 002 [REDACTED] 94 SSP/XX e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF nº 060 [REDACTED] 21, com integral observância da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Processo de Dispensa de Licitação nº 016/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços para organização de eventos, seja ele social, corporativo ou cultural, incluindo **CERIMONIALISTAS, MÚSICA, ORNAMENTAÇÃO e ARTISTAS**, realizados pela Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, durante o ano de 2024 conforme descrição no quadro a seguir.

Item	Descrição Técnica	Quant.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
01	Produção de eventos compreendendo: 1 - Serviços de cerimonialista 2 - Serviços de apresentação Municipal 3 - Serviços de Ornamentação de eventos	04	Evento	1.500	6.000
02	Produção de eventos compreendendo: 1 - Serviços de cerimonialista 2 - Serviços de apresentação Municipal 3 - Serviços de Ornamentação de eventos 4 - Artistas criativos voltado para o público infantil	04	Evento	1.500	6.000

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

2.1. Os preços para os bens contratados são os constantes da proposta apresentada no



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com



Processo de Dispensa nº. 016/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações ulteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O presente instrumento terá vigência com início 03/09/2024, contado da data em que foi firmado e encerrando-se em 31/12/2024, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso.

4.3. O objeto será recebido de acordo com art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1. O valor global do referido contrato é de **RS 12.000,00 (Doze mil reais)**, que serão pagos pela CONTRATANTE com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor público responsável pela fiscalização.

5.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica Fatura discriminativa, de acordo com a entrega dos materiais pela CONTRATADA, desde que esteja devidamente atestada pela secretaria competente.

5.3. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais Eletrônicas/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

5.4. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 6 inciso LVIII, e artigo 136 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

5.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado

CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2024:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com



7.1. SÃO DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA, OS SEGUINTE:

- 7.1.1. Realizar a entrega em conformidade com o solicitado em edital, qual será acompanhado por Servidor responsável pelo recebimento e fiscalização da execução do contrato, em horário e local definido pela secretaria solicitante.
- 7.1.2. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 7.1.3. Assinar o contrato em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;
- 7.1.4. Comunicar o CONTRATANTE, por escrito e em tempo hábil, qualquer anormalidade que esteja impedindo a execução do objeto, prestando os esclarecimentos julgados necessários;
- 7.1.5. Cumprir fielmente toda a execução do objeto, conforme prazos, condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos e encartes, assim como em contrato;
- 7.1.6. Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas resultantes da execução do objeto;
- 7.1.7. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos

7.2 SÃO DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE OS SEGUINTE:

- 7.1.1. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto deste contrato;
- 7.1.2. Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 14.133/2021, e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
- 7.1.3. Acompanhar e fiscalizar toda a execução do objeto, assegurando o cumprimento de todas as condições para entrega do material;
- 7.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme prazo estabelecido na proposta apresentada e portfólio da empresa contratada;
- 7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de todas as ocorrências atípicas registradas durante a execução do objeto;
- 7.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, material entregue em desacordo com o escopo e as especificações técnicas;
- 7.1.7. Aplicar à CONTRATADA, quando necessário, as sanções legais cabíveis, garantindo-lhe a ampla defesa;
- 7.1.8. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- 7.1.9. Assegurar – se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato;
- 7.1.10. Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitando os direitos da CONTRATADA;
- 7.1.11. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no artigo 90 e seu parágrafo sétimo da referida Lei
- 7.1.12. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor contratado;
- 7.1.13. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor pela completa e perfeita execução do contrato

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com



8.1. As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita.
- b) Multas.
- c) Declaração de inidoneidade e,
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o artigo 156, Parágrafo quinto da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A recusa injustificada na entrega do objeto licitado da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no o artigo 162, da Lei nº 14.133/2021 sem prejuízo das demais penalidades.

8.3. O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.

8.4. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

8.5. A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

8.6. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

- a) Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- e) Não manter a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- h) Comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- i) Cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- j) Declaração de Inidoneidade.

8.7. De qualquer sanção imposta, a Fornecedora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, devidamente fundamentado.

8.8. De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.9. As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com



cumulativamente.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art. 106, III da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo servidor nomeado através de portaria.

10.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

10.2 A contratada obriga-se a entregar os produtos/equipamentos ou serviços conforme especificação estabelecida no edital

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei n.º 14.133/2021 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Dispensa de Licitação N° 016/2024 e seus anexos, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao equipamento fornecimento fornecidos e aceitos.

13.2 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 124, da Lei acima referida.

13.3 Não sendo consumido todos os serviços executados, não poderá em hipótese alguma a contratada solicitar o pagamentos dos serviços que não forem realizados

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade do Acari, de onde Carnauba dos Dantas é Termo com renúncia expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com



E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Carnauba dos Dantas/RN, 03 de Setembro de 2024.

Marli de Medeiros Dantas

Marli de Medeiros Dantas

Presidente da Câmara Municipal

CONTRATANTE

Leonardo Dantas de Lima

Leonardo Dantas de Lima

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª *Maria Antônia Dantas de Medeiros*

CPF: 307. [REDACTED] 70

2ª *Sabiane Cristina dos Santos*

CPF: 123. [REDACTED] 37



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024

Contratante: Câmara Municipal De Carnaúba Dos Dantas, CNPJ nº 12.981.767/0001-28, Contratada a empresa 42.219.515 LEONARDO DANTAS DE LIMA CNPJ Nº 42.219.515/0001-27

DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto à Contratação de serviços para organização de eventos, seja ele social, corporativo ou cultural, incluindo CERIMONIALISTAS, MÚSICA, ORNAMENTAÇÃO e ARTISTAS, realizados pela Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, durante o ano de 2024.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

As despesas decorrentes da execução do presente procedimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência a partir da sua assinatura, sendo imprescindível para sua eficácia a publicação do extrato no Diário Oficial da FECAM/RN, até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, desde que demonstrado a vantagem para administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Carnaúba dos Dantas/RN, 03 de Setembro de 2024.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara Municipal

Contratante
Leonardo Dantas de Lima

Publicado por: MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS
Código Identificador: 18424568

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 04/09/2024. EDIÇÃO 1980. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>

SIAI – ANEXO XXXVIII



COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS	NÚMERO DO RECIBO: 420003
PROCESSO DE DESPESA: 024 / 2024	
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000016/2024
Data da Expedição do Termo: 02/09/2024 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 03/09/2024 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 75, II
Valor Contratado: 12000,00
Objeto: Contratação de serviços para organização de eventos, seja ele social, corporativo ou cultural, incluindo CERIMONIALISTAS, MÚSICA, ORNAMENTAÇÃO e ARTISTAS, realizados pela Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, durante o ano de 2024.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: MARLI DE MEDEIROS DANTAS
CPF: 82.404

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28 - 2024.pdf
Código Validador do Arquivo: 2FC6989D17635BD92EBC233850D75FFA

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.pdf
Código Validador do Arquivo: 653A69C8345946A219A2A8B22867F5C0

Nome do Arquivo Anexado: ATA FINAL - EVENTOS.pdf
Código Validador do Arquivo: BC2E6F87C1CB14C789D8E7D1176048C6

Nome do Arquivo Anexado: PARECER - DISPENSA - 2024 - CERIMONIAL E EVENTOS.pdf
Código Validador do Arquivo: 3F46E957E79118B18CAAB8DBC206A345

Nome do Arquivo Anexado: AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA.pdf
Código Validador do Arquivo: 75FC0BEB5DD6A8F60A8F446D693B2350

Nome do Arquivo Anexado: Diário Oficial - Edição nº 1979 - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016_2024.pdf
Código Validador do Arquivo: 43342180FDE76D46D1CA5576AA7070EB

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE DISPENSA Nº 016 - 2024.pdf
Código Validador do Arquivo: B90C553CE426572FCF835639A0E354FC

Nome do Arquivo Anexado: ATA PARCIAL - EVENTOS.pdf



Código Validador do Arquivo: E7100DC37E6559013D87211EA81493F1

Nome do Arquivo Anexado: DFD.pdf
Código Validador do Arquivo: EEF25B2F3EA46BB8F3CEF866E65C0924

Nome do Arquivo Anexado: MAPA RESUMO (EVENTOS 2024).pdf
Código Validador do Arquivo: D166E87B4EF33618328416B0FDA5D7CF

Nome do Arquivo Anexado: RELATÓRIO PROPOSTA COMERCIAL.pdf
Código Validador do Arquivo: 5D534168542B2F1D8312EC0AAD6F4975

Nome do Arquivo Anexado: DOTAÇÃO (EVENTOS).pdf
Código Validador do Arquivo: D04A36EE786485E9BE4E83D2995FAA1E

Nome do Arquivo Anexado: ETP.pdf
Código Validador do Arquivo: 43705AFAA0D1A3CC132FAD97D37444A9

Nome do Arquivo Anexado: Diario Oficial - Edição nº 1971 - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 016_2024.pdf
Código Validador do Arquivo: 61FFB9E6CBA08096D3EA8C7F06D557A3

Nome do Arquivo Anexado: EDITAL.pdf
Código Validador do Arquivo: B47FE10D602AC2C4082C248BA2D852BC

Nome do Arquivo Anexado: ATA DE PROPOSTA - EVENTOS.pdf
Código Validador do Arquivo: DCAF3AA266C3D0017CC52926118D6597

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE REFERÊNCIA.pdf
Código Validador do Arquivo: 1719AC5C441FCF40555587C0598E2538

Nome do Arquivo Anexado: MINUTA DO TERMO DE DISPENSA.pdf
Código Validador do Arquivo: F22898B1B711FD298AD0B7DF40A9BB5B

Nome do Arquivo Anexado: RelatorioPrecosReferencia_325461.pdf
Código Validador do Arquivo: FBB6AF9C3381D618CAE716E59510B181

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE ADJUDICAÇÃO.pdf
Código Validador do Arquivo: 99481A1BE5AA26BF1AD20F470AF61528

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 420003
Data e hora do Envio: 03/09/2024 12:17:00
Data e hora da criação deste Documento: 04/09/2024 09:00:24



SIAI – ANEXO 13



COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS PROCESSO DE DESPESA: 024/2024	NÚMERO DO RECIBO: 189092
---	------------------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Número do Contrato: 028/2024
Número do Recibo do Anexo 38: 420003
Período de Vigência do Contrato: 03/09/2024 à 31/12/2024
Data da Assinatura: 03/09/2024
Data da Publicação: 04/09/2024
Prazo Máximo para a Liquidação: 30 dia(s)
Prazo Máximo para o Pagamento: 30 dia(s)
Prazo Valor do Contrato (RS): R\$ 12000,00

INFORMAÇÕES SOBRE O(S) FISCAIS DO CONTRATO:

CPF do Fiscal: 100 [REDACTED] 30
Nome do Fiscal: THALLYELSON IKARO DANTAS FELIPE
Período de vigência: 22/01/2024 à 31/12/2024
Arquivo de designação: 37753_FiscalContrato.pdf

INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:

Nome: LEONARDO DANTAS DE LIMA
CPF/CNPJ: 42.219.515/0001-27

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:

Nome do Arquivo Anexado: CONTRATO E EXTRATO DE EVENTOS20240904.pdf
Código Validador do Arquivo: 0CB1CFD250E45EDB7E91A06CE1F5AB84

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Data e hora de envio: 04/09/2024 10:17:00
Remessa enviada por: MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS (063 [REDACTED] -38)

JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet

Número do Recibo: 189092

Data e hora da criação deste Documento: 04/09/2024 10:17:17

